



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 1 de 95

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Leis .....  | 2  |
| Decretos .....                                      | 79 |
| <b>Notificações</b> .....                           | 89 |
| Portarias DEMTRAM .....                             | 89 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 90 |
| Edital .....  | 90 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 2 de 95

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com os Municípios de Indiana e Caiabu, para atendimento da Casa SAICA e dá outras providências.”**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Indiana e Caiabu, para atendimento de menores procedentes dessas cidades, em situação de vulnerabilidade social, através da Casa SAICA – Serviço de Atendimento Institucional a Criança e Adolescente “Acolher Bem”, de que trata a Lei Complementar nº287/2015.

**Art. 2º**- Os direitos e obrigações de cada partícipe e bem assim as diretrizes gerais e específicas da avença, se encontram na minuta de convênio do anexo único, que é parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### ANEXO ÚNICO (PLO Nº 053/2022)

MINUTA DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE \*\*\*\*\* , PARA FINS DE ATENDIMENTO DE MENOR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELA CASA SAICA.**

#### DOS PARTICIPES

O Município de Martinópolis, com sede a Av. Cel. João

Gomes Martins, n.º 525, nesta cidade de Martinópolis, SP, CNPJ. n.º44.855.443/0001-30 representada, neste ato, por seu Prefeito, **Sr. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado o Município de \*\*\*\*\* , com sede a \*\*\*\*\* , cidade de \*\*\*\*\* , CNPJ. n.º \*\*\*\*\* , representada, neste ato, por seu Prefeito (a), **Sr(a) \*\*\*\*\***, doravante denominado **CONVENIADO**, devidamente autorizados pelas Leis \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , obedecendo aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a reserva, pelo CONVENENTE, de duas vagas, ao CONVENIADO, na Casa SAICA, sendo uma masculina e uma feminina, a serem preenchidas por menores em situação de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento judicial e/ou do Conselho Tutelar, após discussão do caso com a Equipe Técnica da SAICA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações do CONVENIADO:

a) pagar mensalmente ao CONVENENTE, a importância correspondente à metade do valor da vaga ocupada;

b) quando ocupada a vaga, o CONVENIADO passa a pagar ao CONVENENTE, automaticamente, o valor cheio o equivalente a 100%, até que a vaga retorne ao status de desocupada, situação em que o CONVENIADO volta a pagar o valor de 35%.

c) nos meses de entrada e saída do menor, o cálculo do valor será proporcional aos dias em que a vaga for efetivamente utilizada.

d) o pagamento das despesas do menor atendido, relativas à saúde em geral, tais como consultas médicas especializadas, exames, medicamentos, internações clínicas e hospitalares, transporte para qualquer finalidade, tratamento odontológico, dentre outros, e vestuário.

e) o acompanhamento da família do menor atendido, através dos seus equipamentos do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Assistência Social, dentre outros disponíveis.

f) a capacitação e o custeio, sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, para equipamentos da sua rede (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, DMAS, Educação, Saúde, entre outros);

g) o acompanhamento do atendido após seu desligamento da Casa SAICA ou sua reintegração familiar, conforme Manual Técnico de Orientações.

h) ressarcir danos causados pelo atendido, no mês subsequente à ocorrência ou apuração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONVENIADO

São direitos do CONVENIADO:

a) a existência das vagas pelas quais paga;

b) que seus equipamentos da rede (Conselho Tutelar,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 3 de 95

CRAS, CREAS, DMAS, Educação, Saúde, entre outros), tenham acesso à Casa SAICA, quando deliberarem para tanto;

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

São obrigações do CONVENIENTE:

a) disponibilizar as duas vagas reservadas ao CONVENIADO;

b) receber o(s) menor(es) encaminhado(s) pelas vias legais;

c) atender o(s) menor(es) com toda sua estrutura, fornecendo-lhe(s) alimentação, educação, lazer, moradia,

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONVENIENTE

São direitos do CONVENIENTE:

a) receber pelas vagas disponibilizadas ou ocupadas, na forma deste instrumento;

### CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES E REAJUSTES

a) O valor de cada vaga ocupada é de R\$ 5.942,89 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

b) O valor de cada vaga reservada é de R\$ 2.080,01 (dois mil e oitenta reais e um centavo), ou seja, o equivalente a 35% do valor global.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DATA DO PAGAMENTO

O CONVENIADO pagará ao CONVENIENTE até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, o valor das vagas (reservadas ou ocupadas).

### CLÁUSULA OITAVA - DA SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em caso de acolhimento decorrente de ordem judicial e quando impossível a separação dos acolhidos, mas não haja vagas disponibilizadas ao CONVENIADO, a CONVENIENTE abrirá vagas para atendimento, excepcionalmente, e acaso seja possível. Nesta hipótese, o CONVENIADO passará a pagar pela quantidade de acolhidos nos valores e prazos estabelecidos neste instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio vigorará a contar de 01/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes por até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 57.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por comum acordo entre as partes.

Ocorrendo a rescisão, o CONVENIADO deverá transferir o(s) atendido(s) para outro equipamento em 30 dias a contar da rescisão, sem prejuízo da obrigação de saldar seu débito pelo período remanescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Martinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Martinópolis, XX de  
xxxxxxxxxxxx de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito do Município de Martinópolis

CONVENIENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito do Município de XXXX**

CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:

ASS:

RG:

CPF:

2- NOME:

ASS:

RG:

CPF:

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento público de água e esgotamento sanitário em todo o território do Município de Martinópolis e dá outras providências.”***

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º-** Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo I, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 11.445/2007, 12.305/2010 e na 14.026/2020.

**Art. 2º-** O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisado periodicamente, no máximo, a cada dez anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

**Parágrafo único-** O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

**Art. 3º-** A proposta de revisão do Plano Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 4 de 95

Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

**I-** das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

**II-** dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

**§ 1º-** A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

**§ 2º-** O órgão colegiado de saneamento deverá aprovar a revisão do Plano Municipal de Saneamento anteriormente à aprovação da Câmara Municipal.

**§ 3º-** O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica.

**Art. 4º-** O Município é integrante do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), devendo elaborar a revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, o qual será submetido em concordância e articulação com o Plano de Saneamento ao qual fará parte integrante, bem como o Plano de Gestão de Águas Pluviais.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

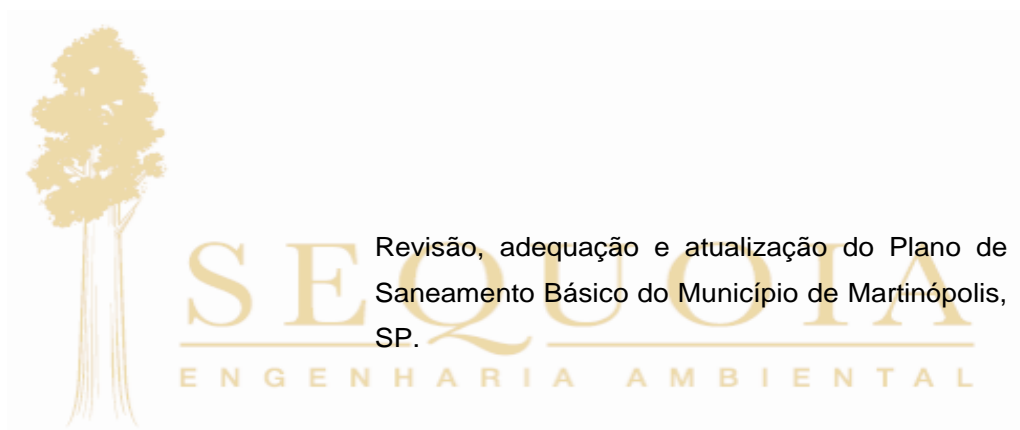
Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 5 de 95



## PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP



**Álvares Machado**

**Revisão novembro de 2022**

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 6 de 95



### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, SP

#### COORDENAÇÃO

- **Dr. Márcio Rogério Pontes**

Doutor em Geografia com ênfase em Análise e Gestão Ambiental, pelo PPG da FCT/UNESP (2017), Mestre em Engenharia Urbana pelo PPG em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar (2009), engenheiro ambiental pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (2006). Tem experiência em planejamento urbano na elaboração de Planos Diretores, PGIRS e Planos de Saneamento, para cidades de pequeno e médio porte; consultoria para implantação de SGA para a SABESP; responsável pela área de gerenciamento de meio ambiente pela Brasil PCH. Responsável técnico e coordenador da elaboração dos PGIRS dos Municípios de Álvares Machado, Martinópolis, Tapiraí, todos no Estado de São Paulo. Coordenador de Meio Ambiente no Município de Indiana e foi Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Álvares Machado, SP.

#### EQUIPE TÉCNICA

- **Camila Daronco**

Bióloga pela Universidade Estadual Paulista - UNESP (2010) e Mestre em Ciências Florestais pela Universidade Estadual Paulista – UNESP (2013), com experiência na área de licenciamento e gestão ambiental, gestão de resíduos sólidos, arborização urbana, restauração florestal e educação ambiental. Atuou como Fiscal Ambiental na Prefeitura de Sertãozinho e como Chefe de Seção de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente na Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras.

- **Matheus Horácio do Carmo Pereira**

Engenheiro Ambiental pela Universidade Estadual Paulista (2020), Mestrando em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com ênfase para controle e qualidade de água pela mesma universidade. Possui experiência em Licenciamento Ambiental, Outorgas de uso de recurso hídrico, Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória de Áreas Contaminadas, e demais projetos de Consultoria Ambiental. Conhecimento e domínio de softwares de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, bem como elaboração de plantas em CAD.

- **Sara Bastos de Oliveira**

Graduanda do curso de Engenharia Ambiental da FCT/UNESP – Campus de Presidente Prudente. Estagiária na Prefeitura de Presidente Venceslau para revisão do Plano Diretor. Estagiária na SEQUOIA Engenharia Ambiental. Voluntária pela Fundação Florestal no Parque Estadual Carlos Botelho (agosto/2021) no Projeto Corredor da Biodiversidade do Rio Taquaral e no Parque Estadual Ilha Anchieta (jan/2020). Voluntária no Projeto de Restauração Ecológica, desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa BC - CATAIA (Centro de Análises das Transformações Ambientais por Indução Antrópica). Desenvolvimento principal nas linhas de pesquisa de Fragilidade Ambiental, Planejamento Ambiental e Urbano e Planos Municipais.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 7 de 95



### EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS, SP

- ✓ **Gabriel Henrique Ferreira** – Departamento de Administração
- ✓ **Bruno Manrique Canisares** – Departamento de Água e Esgoto
- ✓ **Victor Hugo Ozorio** – Departamento de Meio Ambiente
- ✓ **Marcos Paulo da Silva** – Departamento Planejamento e Obras
- ✓ **Patricia da Silva Henriques** – Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- ✓ **Renan Carvalho Borges da Silva** – Departamento de Habitação



**Administração 2021-2024**  
**Prefeito Marco Antonio Jacomeli de Freitas**

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 8 de 95



### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO.....  | 7  |
| 1.1. Arcabouço jurídico do saneamento básico no Brasil.....   | 7  |
| 1.1.1. Legislação Federal.....  | 8  |
| 1.1.2. Legislação Estadual.....   | 9  |
| 1.1.3. Legislação Municipal.....  | 9  |
| 1.2. Metodologia aplicada.....  | 10 |
| 1.3. Mecanismos de Controle Social.....   | 12 |
| 1.4. Melhoria contínua.....   | 13 |
| 2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO.....   | 14 |
| 2.1. Caracterização Geral do Município de Martinópolis.....   | 14 |
| 2.2. Compilação das principais características ambientais.....  | 17 |
| 2.3. Sistema de Abastecimento de Água.....  | 23 |
| 2.4. Sistema de Esgotamento Sanitário.....  | 29 |
| 2.5. Projeção populacional.....   | 34 |
| 2.5.1. Série histórica dos dados censitários.....   | 34 |
| 3. INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....   | 42 |
| 3.1. Sistema de abastecimento de água.....  | 42 |
| 3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário.....  | 46 |
| 3.3. Valoração e estimativa dos investimentos necessários.....  | 48 |
| 3.4. Metas de Atendimento.....  | 50 |
| 3.4.1. Indicadores de Universalização.....  | 50 |
| 3.5. Programas, objetivos e metas.....  | 56 |
| 3.5.1. Programa de Melhoria nas Competências e Educação Ambiental.....  | 56 |
| 3.5.2. Programa de garantia da qualidade da operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.....            | 58 |
| 3.5.3. Programa de redução de perdas Físicas e COMERCIAIS.....  | 60 |
| 3.5.4. Programa de levantamento, registro e espacialização dos equipamentos e próprios dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário..... | 62 |
| 3.5.5. Programa de segurança hídrica.....   | 64 |
| 4. VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA.....  | 66 |
| 4.1. Tarifa residencial social.....   | 69 |
| 4.2. Principais Benefícios das Soluções Propostas.....  | 70 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....  | 70 |

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 9 de 95



|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| 6. Referências Consultadas..... | 71 |
|---------------------------------|----|

### LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| <i>Figura 1 - Ciclo PDCA</i> .....   | 14 |
| <i>Figura 2 – Localização do Município de Martinópolis</i> .....                         | 16 |
| <i>Figura 3 – Hidrografia do Município de Martinópolis.</i> .....                        | 19 |
| <i>Figura 4 – Sistema Viário do Município de Martinópolis, SP</i> .....                  | 21 |
| <i>Figura 5 – Gráfico da projeção populacional para Martinópolis</i> .....               | 37 |
| <i>Figura 6 – Localização aproximada da Nova ETE do Município de Martinópolis.</i> ..... | 47 |

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 10 de 95

### LISTA DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1 – Informações do Sistema de Abastecimento Público de Água _____   | 23 |
| QUADRO 2 – Captações subterrâneas em operação _____  | 26 |
| Quadro 3 – Estações Elevatórias de Água e Reservatórios do Sistema de Abastecimento _____  | 28 |
| Quadro 4 – Evolução das ligações de água e esgotos _____   | 29 |
| Quadro 5 – Informações do Sistema de Esgotamento Sanitário _____   | 30 |
| Quadro 6 – Características das EEEs _____  | 32 |
| Quadro 7 – Evolução da população de Martinópolis – 1980 a 2022 _____   | 35 |
| Quadro 8 – Projeção de população total do Município de Martinópolis - 2000 a 2053. _____   | 36 |
| Quadro 9 – Projeção da população urbana e rural do Município de Martinópolis - 2023 a 2053 _____   | 38 |
| Quadro 10 – Projeção da população urbana e rural dos distritos do Município de Martinópolis - 2010 A 2053 _____                                      | 39 |
| Quadro 11 – Número de domicílios ocupados do Município de Martinópolis – 2010 a 2053 _____   | 40 |
| Quadro 12 – Número de domicílios totais, urbanos e rurais do Município de Martinópolis e Distritos - 2010 a 2053 _____                               | 41 |
| Quadro 13 – Esquematização das ações a serem adotadas _____  | 42 |
| QUADRO 14 – Projeções e estimativas de consumo, vazões distribuídas e de extensão de rede de água _____  | 45 |
| Quadro 15 – Relação das intervenções principais no sistema de esgotamento sanitário _____  | 48 |
| Quadro 16 – Investimentos previstos nos sistemas de saneamento do Município de Martinópolis _____  | 49 |
| Quadro 17 – Índices, prazos e metas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário _____  | 51 |
| Quadro 18 – Definição dos códigos empregados _____   | 52 |
| Quadro 19 - Programa de Melhoria nas Competências e Educação Ambiental _____   | 57 |
| Quadro 20 – Programa de garantia da qualidade da operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário _____ | 59 |
| Quadro 21 - Programa de redução de perdas _____  | 61 |
| Quadro 22 - Programa de Especialização _____   | 63 |
| Quadro 23 - Programa de Segurança Hídrica _____  | 65 |
| Quadro – 24 Evolução tarifa de água e esgoto municipal – KPI – reajuste IPCA _____   | 66 |
| Quadro 25 – Fator de reajuste _____  | 67 |
| Quadro 26 – Estimativas de recebimentos totais, valores totais empenhados e inadimplência no ano _____   | 67 |
| Quadro 27 - - Evolução de Recebimentos, Empenhos, Inadimplência e investimentos previstos _____  | 68 |
| Quadro 28 - Desconto a ser aplicado na Tarifa Social _____   | 69 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 11 de 95



### 1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de atendimento à mais recente legislação referente ao saneamento básico, com destaque para o novo marco regulatório do saneamento instituído pela Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

Considerando ainda que foi elaborado pelo governo do Estado de São Paulo, por meio de contrato para Elaboração de Planos Municipais Específicos dos Serviços de Saneamento Básico para o Lote 2 – Municípios das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHs 16, 20, 21 e 22, conforme o qual foi entregue o PRODUTO 4 (P4) – PLANO MUNICIPAL ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS, UGRHI 21-ÁGUA/ESGOTO.

Partiu-se desse trabalho para as devidas adequações, revisões, alterações e atualizações, com o objetivo de modernizar a gestão, bem como o citado atendimento à legislação vigente.

Foram verificadas ainda, novas demandas para o pleno atendimento do Departamento de Água e Esgotos de Martinópolis (DAEM), principalmente ao que concerne aos novos parcelamentos de solo, que demandam investimentos nos sistemas de abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário, demandas que serão oportunamente apresentadas, bem como as respectivas propostas para sua solução.

Além desses problemas, verificou-se ainda que a política tarifária empregada pelo DAEM não é suficientemente eficiente para cobrir os custos operacionais e de investimentos necessários ao pleno atendimento das metas.

Dessa forma ressaltamos que o que será aqui apresentado é uma revisão, adequação, atualização do PMSB (2018), elaborado pelo CONSÓRCIO ENGECORPS/MAUBERTEC - 1338-SSR-35-SA-RT-0004-R1, em setembro/2018.

#### 1.1. Arcabouço jurídico do saneamento básico no Brasil

Com o objetivo de balizar a tomada de decisão e o planejamento das ações a serem adotadas, considerando como mote principal a busca pelo bem-estar da população martinopolense e a prestação dos serviços de saneamento com a maior qualidade, buscando sempre a garantia dos benefícios vinculados à saúde, bem-estar e urbanidade trazidos por essa oferta.

Levando-se em consideração que os referidos benefícios dos serviços de saneamento sejam indiscutíveis e inquestionáveis, estes devem ser prestados à luz da legislação brasileira que rege o setor.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 12 de 95



Por esse motivo foi efetuada busca pela legislação existente, válida e aplicável ao Município de Martinópolis nos âmbitos Federal, Estadual e, inclusive, no âmbito Municipal, inclusive os demais planos existentes e que devem coadunar com os objetivos comuns, não sendo admitido que se apresentem propostas ou caminhos antagônicos com a legislação municipal existente.

O resultado desta busca ativa é apresentado separadamente nos próximos três subitens que apresentam respectivamente a legislação Federal, Estadual e Municipal.

### 1.1.1. Legislação Federal

- ✓ Lei Federal nº 9.433/1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- ✓ Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;
- ✓ Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados;
- ✓ Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 13 de 95



### 1.1.2. Legislação Estadual

- ✓ Lei Estadual nº 7663/1991: Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- ✓ Lei Estadual nº 9866/1997: Dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências;
- ✓ Lei Estadual nº 7.750, de 31 de março de 1992: Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento, e dá outras providências;
- ✓ Lei Estadual nº 17.383, de 05 de julho de 2021 - Dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico, com fundamento nos artigos 2º, inciso XIV, e 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dá providências correlatas;
- ✓ Decreto Estadual nº 57.817/2012, institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa estadual de implementação de projetos de resíduos sólidos e dá providências correlatas.

### 1.1.3. Legislação Municipal

- ✓ Decreto n.º 5.214, de 10 de julho 2017. "Dispõe sobre a Taxa de Esgoto".
- ✓ Lei n.º 2.884, de 10 de fevereiro de 2015. "Institui o Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências."
- ✓ Lei n.º 2.805, de 20 de março de 2013 "Autoriza o município de Martinópolis, pelo Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- ✓ Lei n.º 2.652, de 01 de julho de 2010. "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."
- ✓ **Lei complementar n.º 158, de 21 de outubro de 2009. "Dispõe sobre correção da taxa de água e dá outras providências".**
- ✓ Lei n.º 2.607, de 18 de agosto de 2009. "Institui a Política Municipal de Proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providências."

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 14 de 95



- ✓ Lei n.º 2.599, de 01 de julho de 2009. "Institui programa de coleta de resíduos da construção e demolição e utilização de tecnologia que vise a possibilidade de reciclagem deste material e dá outras providências".
- ✓ **Lei n.º 2.124, de 19 de dezembro de 1997. "Dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Martinópolis – SAAE, e a criação do Departamento de Água e Esgotos de Martinópolis – DAEM".**
- ✓ Lei n.º 830, de 18 de dezembro de 1973. (Vide Decreto nº 4330/2009) "Institui o código tributário do Município de Martinópolis".

Dentre a legislação pesquisada e apresentada destacou-se aquelas mais importantes a serem consideradas para o objetivo que a presente revisão se aplica, ou seja, a reestruturação do Serviço de Água e Esgotamento Sanitário, bem como a política tarifária a ser implantada no Município, com vistas a atender aos preceitos da Lei Federal n.º 14026, de 14 de julho de 2020, tendo como objeto o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a sustentabilidade financeira do prestador dos serviços.

### 1.2. Metodologia aplicada

A metodologia adotada para a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Martinópolis consistiu na realização das seguintes etapas:

- A. Reuniões ordinárias de planejamento e alinhamento entre a contratada e a equipe técnica;
- B. Levantamentos bibliográficos, documentais e caracterização geral do município, principalmente no que diz respeito ao saneamento básico;
- C. Pesquisas de campo e visitas técnicas;
- D. Análise dos dados para a elaboração do diagnóstico, identificação dos principais problemas encontrados e sua escala de prioridade;
- E. Elaboração de propostas preliminares para a solução dos problemas verificados no diagnóstico;
- F. Realização de reuniões no município para apresentação do diagnóstico e propostas preliminares;
- G. Definição de diretrizes para a execução do Plano;
- H. Elaboração de propostas de programas, objetivos, ações e metas para todas as esferas do saneamento básico do município;
- I. Definição da forma de avaliação e monitoramento do Plano;
- J. Organização e formatação do Plano;

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 15 de 95



- K. Apresentação da síntese do Plano na Câmara Municipal de Martinópolis;
- L. Revisão final do Plano, conforme discussões realizadas nas reuniões de apresentação do PMSB e na Câmara Municipal;
- M. Entrega do PMSB à Prefeitura Municipal de Martinópolis para elaboração do Projeto de Lei e submissão ao Poder Legislativo para tramitação, aprovação e execução.

Durante o período de elaboração e apresentação inicial do Plano, que se deu entre maio e dezembro de 2022, foram realizadas, periodicamente, reuniões com a equipe atuante, de forma a universalizar todas as informações sobre o andamento das atividades realizadas.

Os levantamentos bibliográficos e documentais abrangeram leituras, análises e interpretações de livros, periódicos, documentos, mapas e imagens. Esses dados foram utilizados para a elaboração da caracterização geral do município, do diagnóstico, do prognóstico e propostas que farão parte do presente estudo de revisão.

A pesquisa de campo consistiu na observação de fatos e fenômenos da maneira como ocorrem, objetivando compreender e explicar o problema pesquisado ou constatado. Nesta fase, foram realizadas visitas em diversos locais de interesse para a elaboração do diagnóstico. Os dados obtidos foram analisados e compilados, para que as informações fossem organizadas para a utilização dos dados realmente importantes.

Após a elaboração do diagnóstico, foram feitas algumas propostas preliminares para a resolução dos problemas observados. Juntamente com o diagnóstico, estas propostas foram apresentadas à população do município por meio de reuniões setoriais, objetivando-se incentivar a participação social na elaboração do Plano.

A partir das informações levantadas no diagnóstico, das lacunas e falhas encontradas e relatadas pela população na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos no município, algumas diretrizes para execução do Plano foram definidas e, além disso, foram propostos programas contendo objetivos, metas e ações, que buscam auxiliar na gestão do saneamento básico no município de Martinópolis.

Com a finalização dessas atividades, será realizada a apresentação da síntese do Plano na Câmara Municipal de Martinópolis, para recebimento de contribuições e sugestões a serem incorporadas na versão final deste documento, a qual deverá contar com o conteúdo mínimo estabelecido conforme o art.19 da Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Sendo assim, o presente estudo trará os elementos necessários para o pleno atendimento aos requisitos legais estabelecidos, bem como as ações a serem adotadas

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 16 de 95



para que quando aplicado, surta os efeitos necessários na gestão do saneamento básico do Município de Martinópolis.

A implementação das proposições elencadas estarão dependentes de condições de viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira. Para tanto, esta revisão tratará de cenários distintos para avaliar a possibilidade de sua execução e sustentabilidade das ações propostas, observadas as condições de modicidade tarifária.

Todo o processo de revisão do PMSB terá como referência as diretrizes sugeridas pelo Ministério das Cidades, por meio do Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento (MCidades, 2011), quais sejam:

- ✓ Integração de diferentes componentes da área de Saneamento Ambiental e outras que se fizerem pertinentes;
- ✓ Promoção do protagonismo social a partir da criação de canais de acesso à informação e à participação que possibilite a conscientização e a autogestão da população; e,
- ✓ Promoção da saúde pública;
- ✓ Promoção da educação sanitária e ambiental que vise à construção da consciência individual e coletiva e de uma relação mais harmônica entre o homem e o ambiente;
- ✓ Orientação pela bacia hidrográfica;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Proteção Ambiental;
- ✓ Inovação Tecnológica.

Ressalta-se por fim, que os estudos específicos e compartimentados estão apresentados na revisão de 2018, a qual tem sua importância, porém não se presta a essa etapa de planejamento do saneamento de forma integrada, participativa e que tem por objetivo atingir as metas e em última instância melhorar a vida das pessoas que vivem no Município de Martinópolis.

### 1.3. Mecanismos de Controle Social

Observada a importância da participação social na política municipal de saneamento básico, será estruturada a plataforma de participação e controle social, a qual se dará a partir das seguintes fases:

- Consulta Pública do documento de Revisão do PMSB-Mart, para os segmentos de abastecimento de água, esgotamento sanitário;

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 17 de 95



- Reunião com a câmara para apresentação da minuta de revisão do PMSB-Mart;
- Audiência Pública para apresentação da revisão do PMSB-Mart;
- Aprovação da Revisão do PMSB-Mart;
- Publicação da Revisão do PMSB-Mart;
- Disponibilidade dos indicadores para acompanhamento das ações previstas na revisão do PMSB-Mart;
- Revisão de Programas, objetivos e metas bianualmente pelo Comitê de Saneamento instituído no Município de Martinópolis.

Dessa forma se estabelecerá uma sistemática de acompanhamento pelas partes interessadas, para fins de verificação do cumprimento dos programas, objetivos e metas, bem como da possibilidade de **avaliação anual**, podendo-se proceder as alterações necessárias, alimentando assim os ciclos de melhoria contínua.

Os resultados deverão ser compilados, interpretados e divulgados para a população.

#### 1.4. Melhoria contínua

O ciclo PDCA foi criado e proposto por Shewart, em 1924. No entanto, o método ficou mais conhecido em 1950, pelo estatístico W. Edwards Deming, por meio de sua aplicação dentro de conceitos da qualidade em seus trabalhos desenvolvidos no Japão. Mais tarde, foi espalhado mundialmente através do GQT (Gerenciamento pela Qualidade Total), método que ficou conhecido como Ciclo de Deming (DEMING, 1990).

Segundo Deming (1990), este método de controle é formado por quatro fases que produzem os resultados esperados de um processo.

As quatro etapas do PDCA são:

- ✓ Plan (Planejamento): estabelecer a meta ou objetivo a ser atingido e do método (plano) para alcançar este objetivo.
- ✓ Do (Execução): entendimento da meta e do plano, de forma que todos os envolvidos no projeto entendam e concordem com o que foi decidido.
- ✓ Check (Verificação): durante e após a verificação deve ser comparado os dados obtidos com a meta planejada.
- ✓ Action (Ação): Transformar o plano que deu certo na nova maneira de fazer as coisas.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 18 de 95



O ciclo PDCA, metodologia que tem por base a melhoria contínua para solução de problemas, possibilita que as diretrizes estruturadas no planejamento estratégico sejam viabilizadas na organização, sendo um ciclo ininterrupto, porque, a partir do que foi aprendido na aplicação do ciclo, é possível começar outro em uma tentativa mais complexa, e assim, sucessivamente (FALCONI, 2014).

A Figura 1 demonstra as fases do ciclo PDCA, bem como as etapas a serem buscadas em cada fase.



**Figura 1 - Ciclo PDCA**  
Fonte: Adaptado de Deming (1990).

Para o planejamento da gestão e gerenciamento do saneamento básico será empregada a mesma metodologia, buscando dessa maneira atingir a cada ciclo a melhoria e assim conseguir atingir os patamares ambientalmente adequados para o planejamento das ações no Município de Martinópolis.

## 2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO

O diagnóstico técnico participativo caracteriza-se por ser a etapa mais importante da elaboração ou revisão do PMSB, é nessa etapa que serão conhecidas as características específicas do Município, em especial, do saneamento básico, com as quais serão projetadas as metas, objetivos e caminhos para que sejam atingidas, trazendo o conhecimento técnico para junto das demandas da população, fazendo com que o planejamento seja ajustado às realidades locais e demandas da população.

### 2.1. Caracterização Geral do Município de Martinópolis

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 19 de 95



Por meio de visitas técnicas, revisão dos trabalhos já publicados, atualizações e demais instrumentos, foi elaborado o texto referente ao diagnóstico das condições atuais dos sistemas que compõem o saneamento básico, as quais são apresentadas em linhas gerais.

São apresentados ainda os resultados da compilação das características gerais do município no que se refere à: geologia, geomorfologia, pedologia, recursos hídricos, condições climáticas, cobertura vegetal e uso e ocupação do solo.

Os dados e informações aqui apresentados de forma sucinta, fomentam as decisões quanto aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, como não são o foco principal do presente estudo, caso restem dúvidas ou sejam necessários aprofundamentos em algum dos temas apresentados recomenda-se que sejam verificadas as fontes originais, as quais apresentarão maior robustez e aprofundamento.

O município de Martinópolis localiza-se no setor noroeste do Estado de São Paulo, estendendo-se por 1.253,6 km<sup>2</sup>, com altitude média de 488 metros acima do nível do mar e sua sede situa-se nas coordenadas 22°08'52" de latitude Sul e 51°10'17" de longitude Oeste, inserida na Região Administrativa e de Governo de Presidente Prudente, fazendo divisa com os municípios de Pracinha e Sagres ao Norte, Rancharia a Leste, Caiabu, Indiana, Regente Feijó e Taciba a Oeste e Nantes ao sul.

Sua localização em relação ao Estado de São Paulo, na Região Oeste, ou seja, Pontal do Paranapanema, pode ser visualizada na Figura 2.

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

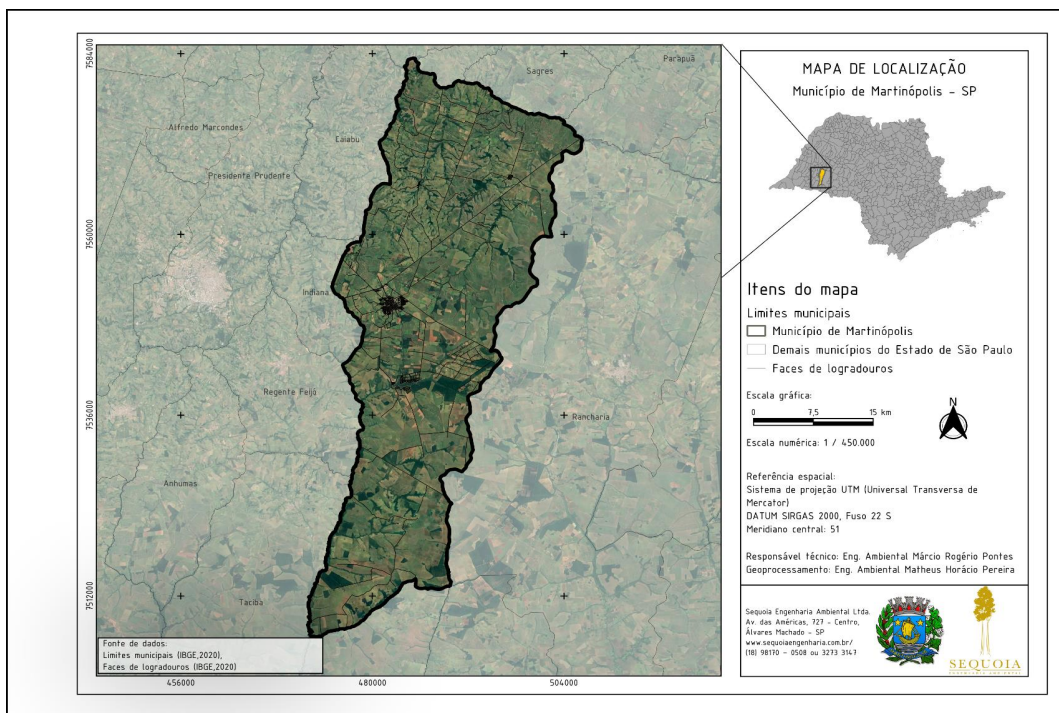
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 20 de 95



**Figura 2 – Localização do Município de Martinópolis**  
Fonte: elaboração própria.

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 21 de 95

Distante 540 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através da Rodovia Castelo Branco (SP-374), até a Rodovia Engenheiro João Batista Cabral (SP-327), por onde se deve seguir até alcançar a rodovia Raposo Tavares, por onde se segue até a saída 447A para pegar a rodovia Manílio Gobbi (SP-284) e seguir até o município de Quatá, por onde se segue na rodovia Prefeito Homero Severo Lins até o município de Martinópolis.

Em 20 de dezembro de 1929, foi criado o distrito de José Teodoro subordinado ao município de Regente Feijó, sendo elevado à categoria de município em 30 de novembro de 1938 por meio da Lei Estadual 9.775, com o nome de Martinópolis, tendo se instalado definitivamente no ano seguinte, após eleições municipais.

### 2.2. Compilação das principais características ambientais

O município de Martinópolis está inserido no contexto geológico da Província Paraná, situado na porção nordeste da Bacia Bauru. Esta bacia formou-se no início do Neocretáceo após a ruptura do continente gondwânico, depositada sobre rochas vulcânicas da Formação Serra Geral (Fernandes, 1998).

A Bacia Bauru é caracterizada como uma sequência sedimentar predominantemente arenosa, com espessura da ordem de 300 metros, composta por três unidades maiores: Grupo São Bento, Grupo Bauru e Grupo Caiuá.

Os depósitos aluvionares correspondem a cobertura sedimentar quaternária associada a importantes cursos d'água da região, são constituídos por sedimentos inconsolidados compostos por areia, areia quartzosa, cascalheira, silte, argila e, localmente, turfa.

No limite norte do município ocorre uma falha geológica indiscriminada associada ao curso do Rio do Peixe, com aproximadamente 250 km de extensão no sentido NW-SE. Já na Região Sul ocorrem duas falhas, uma com direção NW-SE e outra com direção NE-SW, associadas ao curso do Ribeirão Laranja-Doce.

Segundo o mapa geomorfológico do IPT (1981), o Planalto Ocidental ocupa praticamente toda a metade oeste do Estado de São Paulo, ou seja, é o Planalto onde está inserido também o Município de Martinópolis, que apresenta por formas de relevo de degradação em planaltos dissecados, com relevo colinoso, morros suavizados e morrotes residuais localizados.

A área onde se localiza a sede do município corresponde a um divisor de águas de direção Leste-Oeste, o qual separa a bacia do Rio do Peixe a norte, da bacia do Rio

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 22 de 95

Paranapanema a sul, com amplitude topográfica do município variando cerca de 280 m, com cotas variando entre 300 m e 580 m.

Segundo IPT (1981), localmente o relevo é principalmente formado por colinas amplas e colinas médias, onde predominam declividades baixas (inferiores a 15%) e amplitudes de até 100 m. As colinas amplas apresentam interflúvio com área superior a 4 km<sup>2</sup>, topos extensos e aplainados, vertentes com perfis retilíneos a convexos, drenagem de baixa, média e alta densidade, padrão subdendrítico, vales abertos e encaixados, além de planícies aluviais interiores restritas, tal diversidade de relevo e geologia dá origem a uma variedade limitada de solos.

Neste sentido, a base litológica constituída basicamente por arenitos e o relevo pouco movimentado formou Argissolos Vermelho-Amarelos, que ocupam a maior parte de Martinópolis, sendo interrompidos apenas por uma faixa de Latossolos à sudeste do município, com orientação norte-sul, conforme o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (OLIVEIRA, J.B *et al*, 1999), realizado pela Embrapa-Solos/IAC na escala 1:500.000.

O município de Martinópolis se encontra no contexto hidrológico da sub-bacia hidrográfica do Baixo Peixe, pertencente a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 21 – Aguapeí, com parte de sua área na UGRHI 22 – Pontal do Paranapanema.

Os principais cursos d'água da região do município são:

- Rio do Peixe;
- Ribeirão Laranja Doce;
- Córrego Capão Bonito;
- Ribeirão Santa Teresa ou Onze;
- Ribeirão dos Condados;
- Ribeirão dos Guachos;
- Córrego de Santo Antônio;
- Córrego Santa Maria;
- Ribeirão São José ou Cristal; e,
- Córrego do Bocó.

A hidrografia do Município de Martinópolis pode ser verificada na Figura 3.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

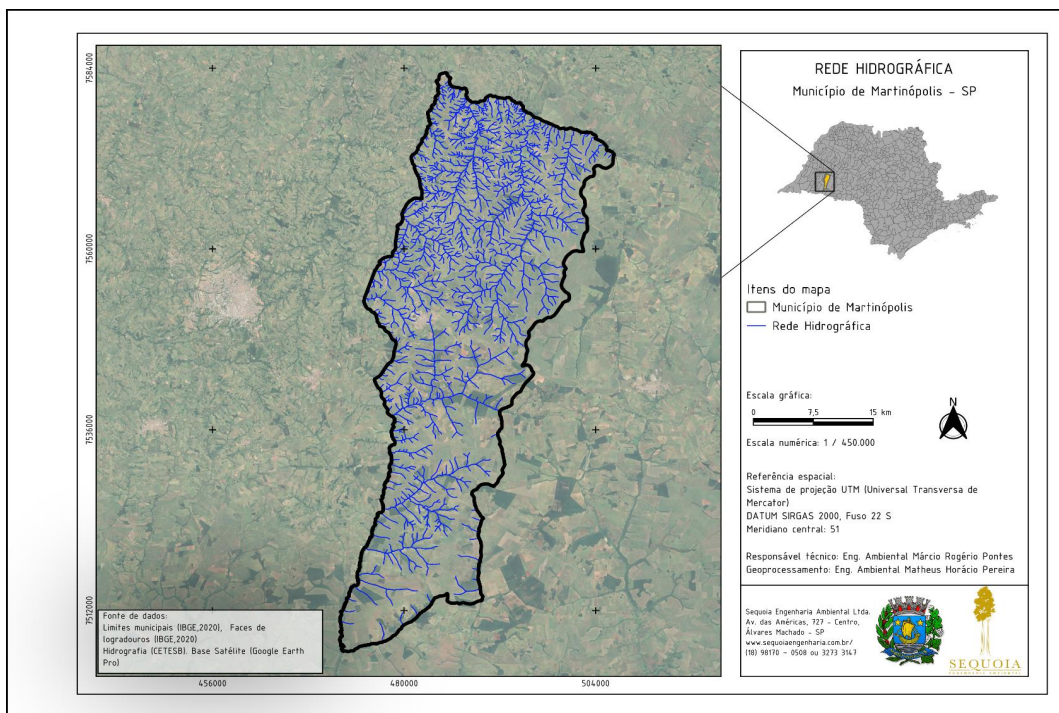
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 23 de 95



**Figura 3 – Hidrografia do Município de Martinópolis.**  
Fonte: elaboração própria.

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 24 de 95

O clima de Martinópolis se enquadra no tipo Cfa, isto é clima temperado úmido com verões quentes, com a temperatura média igual a 21,6°C, oscilando entre os 10,5°C em junho, o mês mais frio e 30,2°C nos meses mais quentes, entre outubro e março, segundo a classificação de Köppen.

Quanto à precipitação média anual, temos 1.210 mm, e segundo o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, o município de Martinópolis possui cinco estações pluviométricas com os prefixos C8-054, D8-014, D8-015, D8-041 e D8-052, conforme consulta ao banco de dados por meio do endereço eletrônico (<http://www.sigrh.sp.gov.br/>).

Os remanescentes da vegetação original foram compilados no Sistema de Informações Florestais do Estado de São Paulo – SIFESP, do Instituto Florestal da SMA/SP, reunidos no Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em 2020, merecendo destacar que a área do Município está na chamada transição entre o Bioma Mata Atlântica e o Cerrado, contendo 12,5% de sua área como remanescente florestal, ou seja, 15.668 hectares.

A seguir são relacionadas as estruturas disponíveis à circulação e dinâmica das atividades sociais e produtivas, além da indicação do atendimento às necessidades básicas da população pelo setor público em Martinópolis.

O sistema viário de Martinópolis é composto principalmente por Estradas Municipais e pelas Rodovias Assis Chateaubriand (SP-425), Prefeito Homero Severo Lins (SP-284) e Raposo Tavares (SP-270), fazendo sua ligação com os demais municípios e regiões do Estado. Internamente ao Município as vias e suas classificações são apresentadas na Figura 4.

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

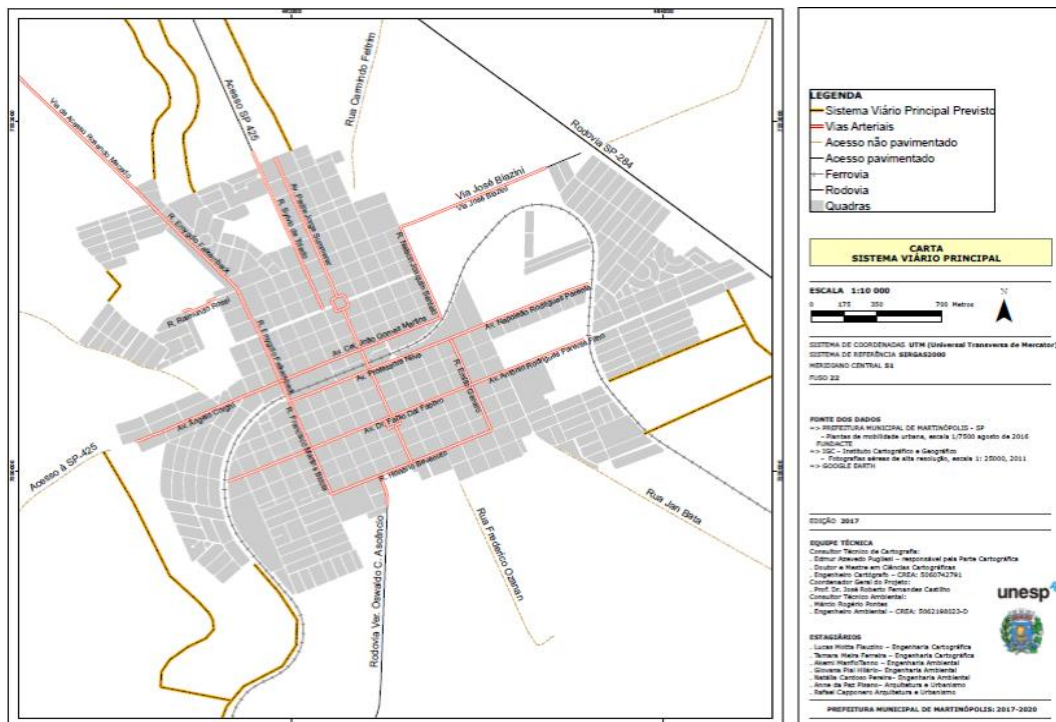
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 25 de 95



**Figura 4 – Sistema Viário do Município de Martinópolis, SP**  
Fonte: Plano Diretor do Município de Martinópolis.

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 26 de 95

O perfil geral do grau de desenvolvimento social de um município pode ser avaliado com base nos indicadores relativos à qualidade de vida, representados também pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que avalia educação, renda e saúde. Conforme dados do IBGE (2022), o Município de Martinópolis avançou entre os anos de 1991 a 2010, saindo de 0,516 e saltando em 2010 para 0,721, porém a análise do contexto do Município frente ao Estado nos dá um contraponto interessante, pois o Município de Martinópolis saiu da posição 234º, para 460º em relação aos demais Municípios.

De acordo com o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - UGRHI 20/21, elaborado em 2008, na UGRHI-20 a vazão média de longo período ( $Q_{média}$ ) da bacia é de 97 m<sup>3</sup>/s e a vazão mínima de sete dias consecutivos com período de retorno ( $Q_{7,10}$ ) é equivalente a 28 m<sup>3</sup>/s e na UGRHI-21 a vazão média de longo período ( $Q_{média}$ ) da bacia é de 82 m<sup>3</sup>/s e a vazão mínima de sete dias consecutivos com período de retorno ( $Q_{7,10}$ ) é equivalente a 29 m<sup>3</sup>/s.

O município de Martinópolis possui população total de 24.219 habitantes segundo o último censo IBGE (2010); já a estimativa para 2021 é de 26.791 habitantes, dos quais 84% são residentes de áreas urbanas.

Segundo pesquisa de dados dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo do DAEE (acessado em setembro de 2022), no município de Martinópolis existem 190 outorgas para uso da água. Desse total, 29 são para barramento, 2 para canalização, 48 para captações subterrâneas, 22 para captações superficiais, 3 para lançamento em rede, 8 para lançamento em solo, 8 para lançamento superficial, 2 para proteção de leito/margem, 2 para reservação, 32 para travessia, 12 para travessia aérea e 22 para travessia intermediária. Em relação à finalidade dos usos, para a vazão total de captação outorgada dentro do município (2.328,23 m<sup>3</sup>/h – 29,99% subterrâneos e 70,01% superficiais), somente 14,52% para abastecimento público (338 m<sup>3</sup>/h).

Diversas providências vem sendo adotadas para a manutenção da prestação do serviços de abastecimento público de água e esgotamento sanitário pelo Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis, porém a eficiência na prestação dos serviços não é verificada, contando com índice de perdas da ordem de 40%, conforme Plano de Bacia Hidrográfica AP 2016-2027, baixo nível de competência dos gestores e funcionários operacionais, inadimplência com dívida acumulada da ordem de R\$ 8.018.872,37 (oito milhões dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) com 99.251 parcelas ou contas em atraso, conforme documento do sistema emitido em 28 de junho de 2022.

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 27 de 95

Dessa forma, o alinhamento da prestação dos serviços de forma eficiente, sustentável e buscando efetivamente o cumprimento das metas estabelecidas no horizonte do ano de 2033, se faz necessário e urgente.

Passaremos a apresentar o diagnóstico dos sistemas de água e esgotos para balizamento das propostas de Planos, Objetivos, Metas e Ações.

### 2.3. Sistema de Abastecimento de Água

As características gerais do sistema de abastecimento de água de Martinópolis, conforme formulários preenchidos do sistema SNISWEB da coleta de dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento– SNIS – ano de referência 2016, encontram-se listados no Quadro 1.

| Quadro 1 - Informações Sistema de Abastecimento Público de Água |        |         |        |
|---|--------|---------|--------|
| Descrição   | Código | Quant.  | Unid.  |
| Extensão de rede de Água  | AG005  | 101     | km     |
| Volume de água produzido  | AG006  | 2400000 | m³/ano |
| Volume de água macromedido                                      | AG012  | 0       | m³/ano |
| Volume de água micromedido                                      | GG008  | 1607000 | m³/ano |
| Volume de água consumido  | AG010  | 1612000 | m³/ano |
| Quant. De ligações totais de água                               | AG021  | 10081   | lig.   |
| Quant. de ligações ativas de água                               | AG002  | 8849    | lig.   |
| Quant. De lig. Ativas de água micromedidas                      | AG004  | 8809    | lig.   |
| Quant. De econ. Ativas de água                                  | AG003  | 8947    | lig.   |
| Quant. De econ. Ativas de água micromedidas                     | AG014  | 8907    | lig.   |

fonte: SNIS (2022).

Quadro 1 – Informações do Sistema de Abastecimento Público de Água

O Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis (DAEM) é responsável pelo sistema de abastecimento de água para a população, que é atendido integralmente por manancial subterrâneo, por meio de vinte e um poços profundos em operação no município.

O manancial subterrâneo utilizado é o Aquífero Bauru. Além das unidades de captação, o sistema de abastecimento conta com duas Estações Elevatórias de Água Tratada e dezessete reservatórios responsáveis por armazenar a água pós-tratamento para posterior distribuição.

Ao todo, o abastecimento de água para consumo público conta com quatorze sistemas, sendo oito situados na sede do município, um na Vila Jackelaits, um no

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 28 de 95

Balneário, um na Vila Martins, um no Distrito de Teçaindá, um no Distrito de Guachos e um na Vila Santa Luzia (km 25).

Na Sede do município encontram-se os sistemas Jardim Pioneiro, Parque Grevilhas, Jardim Scatalon, Central, Jardim Paulista, Aeroporto, Conjunto Habitacional Hideo Nagai e Residencial Campo Belo.

O Sistema Central é composto por duas subdivisões:

**DAE**, que é constituído por dois poços (P02 e P03), um reservatório enterrado (RENT 02), uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 02) e um reservatório elevado (REL 03); e,

**Vila Alegrete**, que é formado por quatro poços (P05, P06, P07 e P08), uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 01) e um reservatório enterrado (RENT 01). Esse sistema é responsável pelo abastecimento do Centro e também está interligado com as redes de distribuição do Jardim Paulista, do Jardim Campo Bello, do Jardim Pioneiro e com o reservatório apoiado (RAP 06) da Vila Epaminondas.

O Sistema Jardim Pioneiro é composto por um poço (P01) e um reservatório apoiado (RAP 04) e não possui tratamento. Atualmente, esse sistema não está em funcionamento, sendo essa região abastecida pelos sistemas Central e Jardim Paulista.

Os sistemas Parque Grevilhas e Jardim Scatalon são interligados, sendo o primeiro formado pelo poço P04 e pelo reservatório apoiado RAP 08. Já o segundo, é constituído pelo poço P11 e pelo reservatório apoiado RAP 07.

O Sistema Jardim Paulista é constituído por dois poços (P09 e P10) e um reservatório elevado (REL 05). Ressalta-se que nessa área encontra-se dois poços tamponados e está em andamento a construção de mais um poço e um reservatório, visando desativar a linha de recalque que envia água do Sistema Central (Vila Alegrete) ao Jardim Paulista.

Os Sistemas Aeroporto, Balneário Municipal, Vila Jackelait, Vila Martins, Vila Santa Luzia, Distrito de Guachos e Cohab Hideo Nagai são isolados, ou seja, não possuem interligações com outros sistemas, sendo cada um deles formado por apenas um poço e um reservatório, e estão denominados no presente relatório por:

- ✓ Sistema Aeroporto: Poço P12 e reservatório apoiado RAP 09;
- ✓ Sistema Balneário: Poço P13 e reservatório apoiado RAP 10. Esse sistema só abastece a orla da represa (banheiros públicos e quiosques) e algumas residências próximas à orla;
- ✓ Sistema Vila Jackelait: Poço P14 e reservatório apoiado RAP 11
- ✓ Sistema Vila Martins: Poço P15 e reservatório elevado REL 12;
- ✓ Sistema Vila Martins: Poço P18 e reservatório apoiado RAP 15;

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 29 de 95

- ✓ Sistema Distrito Guachos: Poço P20 e reservatório apoiado RAP 16. Possui um poço P19 desativado;
- ✓ Sistema Conjunto Habitacional Hideo Nagai: Poço P21 e reservatório apoiado RAP14.

O Sistema Distrito Teçaindá também é isolado, porém, é composto por dois poços (P16 e P17) e um reservatório apoiado (RAP 13).

Por fim, o Sistema Campo Bello que também é interligado ao Sistema Central, é formado pelo poço P22 e pelo reservatório apoiado RAP17.

A captação de água bruta no município é efetuada por meio de 21 poços profundos, captando, atualmente, uma vazão da ordem de 6.528 m<sup>3</sup>/h por um período médio de 8 horas diárias, representando 100% do volume total necessário ao abastecimento da área urbana do município.

Ressalta-se que, conforme informações obtidas junto ao DAEM, na área rural do município não existe cobertura de abastecimento de água municipal, sendo que os domicílios dispersos são abastecidos através de soluções individuais, destacando-se a utilização de poços rasos.

A captação de água na área urbana é feita através de bombeamento de poços profundos, que encontram-se operando sem problemas, com exceção do P10 do Sistema Jardim Paulista, que apresentou sua capacidade reduzida (antigamente sua vazão era de 50 m<sup>3</sup>/h e atualmente é de 22 m<sup>3</sup>/h).

Todas as captações subterrâneas, por meio de poços, estão com hidrômetros instalados com o respectivo registro dos volumes captados, sendo os dados disponíveis apresentados no Quadro 3.

Ressalta-se que quando da elaboração do estudo anterior esses hidrômetros ainda não haviam sido instalados, estudo mais detalhado deverá ser promovido para definição das perdas físicas e as ações necessárias para a redução destas.

As perdas nos sistemas de abastecimento correspondem à diferença entre o volume total de água produzido e a soma dos volumes medidos. Estas podem ser físicas/reais ou não físicas/aparentes.

As perdas físicas/reais correspondem aos volumes de água que não são consumidos por serem perdidos por meio de vazamentos ou outros fatores, como ligações não hidrometradas, ligações clandestinas, dentre outros.

Já as perdas não físicas/aparentes referem-se aos volumes de água que são consumidos, mas não são contabilizados, principalmente devido às irregularidades e à submedição dos hidrômetros, ou seja, basicamente, perda de faturamento, não equivalendo à perda física do recurso hídrico.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 30 de 95



| QUADRO 2 - CAPTAÇÕES SUBTERRÂNEAS EM OPERAÇÃO |                   |              |      |  |                 |            |              |       |                    |        |        |            |                   |
|---|-------------------|--------------|------|--|-----------------|------------|--------------|-------|--------------------|--------|--------|------------|-------------------|
| Nome  | Estação           | Registro     | Ano  | Endereço                                       | Coordenadas UTM |            | Profundidade |       | Q captada estimada |        |        | Q medida   |                   |
|   |                   |              |      |  | E               | N          | Poço         | Bomba | m³/hora            | h/dia³ | m³/dia | total (m³) | Média mensal (m³) |
| P01   | PIONEIRO          | G17W000028   | 2017 | Rua Tenente Cassimiro Dias                     | 481885,14       | 7550585,53 | 140          | 78    | 10                 | 12     | 120    | 633        | 79                |
| P02   | CENTRAL           | K19HA00330   | 2019 | Av. Padre João Schneider                       | 482552,77       | 7551068,78 | 140          | 102   | 40                 | 12     | 480    | 42.576     | 5322              |
| P03   | CENTRAL           |              |      | Rua Francisco Martins Figueira                 | 482427,39       | 7551150,77 | 140          | 102   | 35                 | 12     | 420    | 56.430     | 7054              |
| P04   | GREVILHA          | J18HR9000014 | 2018 | Rua Jorge Januário                             | 483981,19       | 7551515,05 | 140          | 102   | 35                 | 12     | 420    | 57.372     | 7172              |
| P05   | VILA ALEGRETE     | J17W000018   | 2017 | Rua Moacir Schellis                            | 483244,21       | 7549962,76 | 140          | 84    | 30                 | 12     | 360    | 169.481    | 21185             |
| P06   | VILA ALEGRETE     | K18HA00340   | 2018 | Rua Moacir Schellis                            | 483255,09       | 7549907,87 | 100          | 56    | 45                 | 12     | 540    | 43.083     | 5385              |
| P07   | VILA ALEGRETE     | K18HA00364   | 2018 | Rua Moacir Schellis                            | 483306,62       | 7549834,65 | 100          | 70    | 30                 | 12     | 360    | 233.798    | 29225             |
| P08   | VILA ALEGRETE     | K21HA00106   | 2021 | Rua Moacir Schellis                            | 483314,78       | 7549725,41 | 100          | 72    | 70                 | 12     | 840    | 171.096    | 21387             |
| P09   |                   | K18HA00378   | 2018 | Av. Professora Nilva                           | 481691,05       | 7549815,02 | 140          | 102   | 30                 | 12     | 360    |            |                   |
| P10   | JARDIM PAULISTA   | J18HR900030  | 2018 | Av. Professora Nilva                           | 481728,70       | 7549622,80 | 150          | 126   | 22                 | 12     | 264    | 124.340    | 15543             |
| P11   | JARDIM PAULISTA   | K19HA00106   | 2019 | Rua Oliveira de Paula                          | 484379,40       | 7551023,88 | 140          | 90    | 45                 | 12     | 540    | 82.918     | 10365             |
| P12   | SCATALON          | K18HA00377   | 2018 | Rod. Osvaldo C. Ascêncio "Aeroporto"           | 481574,76       | 7547524,51 | 140          | 78    | 10                 | 12     | 120    | 125.413    | 15677             |
| P13   | NUCLEO GRANJEIRO  | J18HR9000036 | 2018 | Alameda João Signorini – Cidade Balneário      | 484017,06       | 7540427,15 | 100          | 40    | 11                 | 12     | 132    | 8.281      | 1035              |
| P14   | BALNEARIO         | F16S000904   | 2016 | Avenida O1 – Vila Jackelaits                   | 484028,65       | 7539276,76 | 100          | 48    | 13                 | 12     | 156    | 12.076     | 1510              |
| P15   | JACKELAITS        | E19H000277   | 2019 | Rua Um - Vila Martins km 10                    | 483519,28       | 7559705,58 | 140          | 84    | 12                 | 12     | 144    | 14.115     | 1764              |
| P16   | VILA MARTINS      | H18HA00045   | 2018 | Av. Julio dos Reis Sanches – Distrito Teçainda | 485950,19       | 7566697,70 | 100          | 75    | 13                 | 12     | 156    | 12.678     | 1585              |
| P17   | TEÇAINDA          | E22G020385   | 2022 | Rua Três - Distrito Teçainda                   | 485710,09       | 7566601,74 | 140          | 90    | 12                 | 12     | 144    | 15.112     | 1889              |
| P18   |                   | J18HR9000032 | 2018 | Rua Um - Santa Luzia km 25                     | 487629,89       | 7573779,68 | 140          | 108   | 8                  | 12     | 96     |            |                   |
| P20   | TEÇAINDA          | G17W000035   | 2017 | Rua Indiana - Distrito de Guachos              | 497390,69       | 7567707,32 | 140          | 78    | 22                 | 12     | 264    | 32.707     | 4088              |
| P21   | VILA SANTA LUZIA  | G17W000029   | 2017 | Rua Arcidio Paulucci                           | 481034,42       | 7551123,69 | 160          | 90    | 30                 | 12     | 360    | 5.795      | 724               |
| P22   | VILA ESCÓCIA      | J18HR9000013 | 2018 | Rua Raimundo Rossi                             | 481241,87       | 7550795,63 | 140          | 84    | 21                 | 12     | 252    | 52.026     | 6503              |
|   | HIDEO NAGAI       | JON8NA70001  |      |  |                 |            |              |       |                    |        |        | 46.222     | 5778              |
|   | CAMPO BELO        | G17W000037   | 2017 |  |                 |            |              |       |                    |        |        | 24.704     | 3088              |
|   | JARDIM PAULISTA 2 | J18HR9000011 | 2018 |  |                 |            |              |       |                    |        |        | 40.597     | 5075              |
|   | MONTE LIBANO      | F17S002943   | 2017 |  |                 |            |              |       |                    |        |        | 611        | 76                |

QUADRO 2 – Captações subterrâneas em operação  
Fonte: elaboração própria.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
 CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 31 de 95



O tratamento de água para abastecimento é efetuado apenas pelo método de desinfecção simples, com adição de soluções líquidas de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico nas tubulações de recalque de cada poço de captação, com acionamento automatizado pelo funcionamento da própria bomba.

É oportuno comentar que não é feito o tratamento da água no poço P16 do Sistema Distrito Teçaindá, tendo em vista que a água desse poço se mistura com a do poço P17 no reservatório apoiado RAP 13. Dessa forma, realizam-se dosagens maiores de Hipoclorito de Sódio e de Ácido Fluossilícico no recalque do poço P17, mediante utilização de bombas dosadoras.

Também não é realizado tratamento no poço P01 do Sistema Jardim Pioneiro. Atualmente, esse sistema encontra-se desativado para abastecimento público, servindo apenas para carregamento dos caminhões do corpo de bombeiros do município.

É importante comentar que, além do sistema de desinfecção e fluoretação, é necessário tratamento complementar no poço P20 do Distrito de Guachos, tendo em vista que apresenta elevadas concentrações de nitrato. Para tanto é aplicado sal de amônio e utiliza-se unidade de filtração a montante da reservação (imediatamente após a bomba do poço).

O monitoramento da qualidade da água captada é realizado na saída dos reservatórios, com análises diárias *in loco* de cloro e flúor e análises mensais, realizadas pela Vigilância Sanitária em laboratório privado, de cloro residual livre, temperatura, pH, turbidez, coliformes totais e *Escherichia coli*. Ressalta-se que o DAEM ainda não realiza o monitoramento necessário e completo como determinado pelas Portarias do Ministério da Saúde.

A água tratada armazenada no reservatório enterrado (RENT 02), do subsistema DAEM pertencente ao Sistema Central, é encaminhada ao reservatório elevado (REL 03) por meio de uma estação elevatória (EEAT 02), composta por dois conjuntos motor-bomba (1+1) e uma linha de recalque de diâmetro de 200 mm em PVC.

Já a água armazenada no reservatório enterrado (RET 01) do subsistema da Vila Alegre, também pertencente ao Sistema Central, é recalçada para três locais distintos mediante utilização de uma estação elevatória (EEAT 01), composta por dois conjuntos motor-bomba (1+1) e duas linhas de recalque: uma tubulação em ferro fundido com diâmetro de 300 mm e extensão de 1.750 m, responsável por recalcar a água até o reservatório elevado Central e a outra tubulação em PVC com diâmetro de 50 mm, responsável pelo abastecimento da Vila Epaminondas (R06), por parte do Jardim Paulista e conjuntos de chácaras.

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 32 de 95



As estações elevatórias estão funcionando em modo automático, sendo que as bombas são acionadas em função do nível de água do reservatório elevado Central (REL 03).

No Quadro 3 encontram-se as especificações técnicas das estações elevatórias de água tratada do município.

| Quadro 3 - Estações Elevatórias de Água e Reservatórios do Sistema de Abastecimento |  |           |          |            |                                |  |
|---|--|-----------|----------|------------|--------------------------------|--|
| Denominação   | Bomba                                    |           |          | Q(m³/h)    | h <sub>manométrica</sub> (MCA) |  |
|   | Operação                                 | Reserva   | Marca    |            |                                |  |
| EEAT01 - Vila Alegrete  | 2  | 0         | KSB      | 110        | 70                             |  |
| EEAT 02   | 1  | 1         | KSB      | 125        | 28                             |  |
| Denominação   | Local                                    | Tipo      | Material | Forma      | V(m³)                          |  |
| RENT 01   | Rua Moacir Schellis - Vila Alegrete      | Enterrado | concreto | circular   | 700                            |  |
| RENT02  | Av. Padre João Schneider - Centro        | Enterrado | concreto | circular   | 700                            |  |
| REL03   | Rau João Mello - Centro                  | Elevado   | concreto | Cilindrico | 500                            |  |
| RAP04   | Rua Tem. Casimiro Dias - Centro          | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| REL05   | Av. Prof.ª Nilva                         | Elevado   | concreto | Cilindrico | 300                            |  |
| RAP06   | Rau Dr.ª Regina - Vila Epaminondas       | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 56                             |  |
| RAP07   | Rua Oliveira de Paula - Jd. Scatolon     | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| RAP08   | Rua Jorge Januário -Pq. Grevilhas        | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| RAP09   | Rod. Osvaldo C. Ascêncio                 | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| RAP10   | Alameda João Signorini-Balneário         | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 60                             |  |
| RAP11   | Av. 01 - Vl. Jackelait                   | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 35                             |  |
| REL12   | Rua Um - Vl. Martins km10                | Elevado   | metálico | Cilindrico | 30                             |  |
| RAP13   | Rua trÊs - Teçandá                       | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 30                             |  |
| RAP14   | Rua Arcidio Paulucci - Cohab Hideo Nagai | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| RAP15   | Rua Um - Santa Luzia                     | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| RAP16   | Rua Indiana - Guachos                    | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 50                             |  |
| RAP17   | Rua Raimundo Rossi - Campo Bello         | Apoiado   | metálico | Cilindrico | 100                            |  |
| <b>total</b>  |  |           |          |            | <b>3161</b>                    |  |

**Quadro 3 – Estações Elevatórias de Água e Reservatórios do Sistema de Abastecimento**

Em geral, todos os reservatórios estão em condições aceitáveis de uso, com exceção do RAP 06, localizado na Vila Epaminondas, que apresenta problemas de corrosão. Recomenda-se a elaboração de um plano sistemático de manutenção e recuperação, bem como de limpeza e desinfecção dos reservatórios, indicando ainda a elaboração de uma identificação visual do DAEM, para emprego em todas as unidades.

Segundo informações dos técnicos do DAEM, a rede de distribuição possui extensão total de aproximadamente 101 km, sendo que a parte central ainda é de ferro fundido e o restante é de PVC. O diâmetro varia de 50 a 250 mm e, em geral, está em bom estado de conservação. Não há relatos de constantes vazamentos na rede, entretanto, quando há reclamações o próprio DAEM fornece material e mão de obra necessários para os devidos reparos.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 33 de 95



Cabe comentar que o DAEM possui um almoxarifado em suas instalações com disponibilidade de equipamentos de manutenção, que garante a eficiência dos reparos necessários em todo o sistema de abastecimento de água e esgotos.

Segundo os dados disponibilizados pelo DAEM, referentes ao ano de 2021, temos a seguinte evolução das ligações de água e esgotos no Município de Martinópolis, conforme apresentado no Quadro 4.

| Quadro 4 - Evolução das ligações de água e esgotos |             |             |             |              |              |              |              |              |              |              |
|--|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Água   |             |             |             |              |              |              |              |              |              |              |
| Categoria  | 2012        | 2013        | 2014        | 2015         | 2016         | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         |
| Residencial  | 8712        | 8923        | 9477        | 9666         | 9675         | 9680         | 9744         | 9890         | 10011        | 10136        |
| Comercial  | 363         | 367         | 370         | 372          | 372          | 372          | 374          | 382          | 395          | 403          |
| Industrial   | 9           | 10          | 10          | 10           | 10           | 10           | 10           | 11           | 11           | 11           |
| Público  | 18          | 18          | 18          | 18           | 18           | 18           | 19           | 20           | 24           | 24           |
| Sem categoria                                      | 25          | 25          | 25          | 25           | 153          | 328          | 400          | 400          | 400          | 400          |
| <b>Total</b>                                       | <b>9127</b> | <b>9343</b> | <b>9900</b> | <b>10091</b> | <b>10228</b> | <b>10408</b> | <b>10547</b> | <b>10703</b> | <b>10841</b> | <b>10974</b> |
| Esgotos  |             |             |             |              |              |              |              |              |              |              |
| Residencial  | 8363        | 8566        | 9108        | 9290         | 9299         | 9304         | 9366         | 9508         | 9618         | 9738         |
| Comercial  | 332         | 335         | 337         | 338          | 338          | 338          | 340          | 348          | 361          | 369          |
| Industrial   | 6           | 7           | 7           | 7            | 7            | 7            | 7            | 8            | 8            | 8            |
| Público  | 18          | 18          | 18          | 18           | 18           | 18           | 18           | 19           | 23           | 23           |
| Sem categoria                                      | 23          | 23          | 23          | 23           | 145          | 311          | 377          | 377          | 377          | 377          |
| <b>Total</b>                                       | <b>8742</b> | <b>8949</b> | <b>9493</b> | <b>9676</b>  | <b>9807</b>  | <b>9978</b>  | <b>10108</b> | <b>10260</b> | <b>10387</b> | <b>10515</b> |

Quadro 4 – Evolução das ligações de água e esgotos

Como verificado no Quadro 4, o Município de Martinópolis vem apresentando consistente aumento no número de ligações de água e esgotos, cabe ainda apontar uma demanda reprimida na autorização de novos loteamentos pela falta de condições da ETE Capão em atender essa demanda com tratamento adequado, situação que pode ser sensivelmente minimizada com as ações planejadas.

#### 2.4. Sistema de Esgotamento Sanitário

As características gerais do sistema de esgotamento sanitário de Martinópolis, conforme formulários preenchidos do sistema SNISWEB da coleta de dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento– SNIS – ano de referência 2016, encontram-se demonstrados no Quadro 5.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 34 de 95



| Quadro 5 - Informações Sistema de Esgotamento Sanitário |        |           |        |
|---|--------|-----------|--------|
| Descrição   | Código | Quant.    | Unid.  |
| Volume de esgotos coletado                              | ES005  | 1.495.000 | m³/ano |
| Volume de esgotos tratado                               | ES006  | 1495000   | m³/ano |
| Volume de esgotos faturado                              | ES007  | 803000    | m³/ano |
| Quantidade de ligações totais de esgotos                | ES009  | 9349      | lig.   |
| Quantidade de ligações ativas de esgotos                | ES002  | 8385      | lig.   |
| Quantidade de economias ativas de esgotos               | ES003  | 8483      | econ.  |
| Quant. de econ. residenciais ativas de esgotos          | ES008  | 8115      | econ.  |
| Extensão de rede de esgoto                              | ES004  | 89,74     | km     |

fonte: SNIS (2022).

Quadro 5 – Informações do Sistema de Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário do município, operado pelo DAEM, é constituído basicamente por rede coletora, quatro estações elevatórias e quatro estações de tratamento de esgoto. É possível afirmar que 100% da área urbana da Sede municipal de Martinópolis possui 100% de coleta e tratamento de esgoto. Entretanto, algumas localidades (Vila Martins, Vila Jackelaits, Balneário Municipal e Vila Santa Luzia) próximas à Sede possuem sistemas individuais de tratamento, mediante utilização de fossas sépticas, sumidouros ou fossas negras.

O sistema de esgotamento sanitário existente na Sede Municipal é bastante simples, contando basicamente com redes coletoras, três Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB Vila Alegrete, São Judas Tadeu e Carmindo) com linhas de recalques que enviam o esgoto coletado na rede coletora.

Todo esgoto é encaminhado por um emissário final por gravidade até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Capão Bonito), a qual é constituída por tratamento preliminar, lagoa anaeróbia seguida de lagoa facultativa. O efluente tratado é lançado no Córrego Capão Bonito, enquadrado como classe 2 de acordo com o Decreto Estadual nº 10.755/77.

No Distrito de Guachos, o esgoto coletado chega até a ETE Guachos por gravidade por meio de um emissário final. O sistema de tratamento é formado por preliminar seguido de lagoas de estabilização (anaeróbia e facultativa). O efluente tratado é lançado no Córrego Guachos.

O sistema de esgotamento sanitário existente no Distrito Teçaindá é bastante simples, contando basicamente com rede coletora, uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB Teçaindá) com linha de recalque, que envia o esgoto até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Teçaindá), que é composta por tratamento preliminar

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 35 de 95



seguido de lagoa de estabilização (anaeróbia e facultativa). O efluente tratado é lançado no Córrego Coroados.

A EEEB Vila Alegrete é constituída por tratamento preliminar, poço de sucção circular, dois conjuntos motor-bombas (1+1R) e tanque artificial para armazenamento do by-pass. O tratamento preliminar é formado por uma grade grosseira seguida por uma grade média e dois desarenadores. A limpeza dos resíduos removidos nessas unidades ocorre manualmente, sendo diária nas grades e quinzenal nos desarenadores em épocas de seca ou semanal em épocas de chuva. Os resíduos removidos são enviados para aterro sanitário municipal próprio. O tanque artificial, responsável pelo recebimento do by-pass da elevatória, não é impermeabilizado e seu esgotamento ocorre periodicamente com auxílio de um trator do DAEM. Segundo informações do técnico do DAEM, essa elevatória recebe 80% da contribuição do município. E por isso, os conjuntos motor-bomba operam continuamente. O esgoto dessa elevatória é recalcado até ponto mais próximo da rede coletora (próximo ao terminal rodoviário) mediante tubulação de ferro fundido com diâmetro de 250 mm e extensão de 1.670 m.

A EEEB São Judas Tadeu é constituída por tratamento preliminar, poço de sucção circular, dotado de dois conjuntos motor-bombas submersíveis (1+ 1R) e gerador de energia. O tratamento preliminar é formado por uma grade grosseira seguida por uma grade média e dois desarenadores. A limpeza dos resíduos retidos nessas unidades ocorre manualmente, sendo diária nas grades e quinzenal nos desarenadores em épocas de seca ou semanal em épocas de chuva. Os resíduos removidos são enviados para aterro sanitário municipal próprio. O esgoto dessa elevatória é recalcado até o Poço de Visita (PV) da rede coletora, localizado no cruzamento entre a Avenida Padre João Schneider e Rua Sérgio Ventrella, mediante tubulação de PVC Defofo com diâmetro de 150 mm e extensão de 1.060 m.

A EEEB Carmindo é constituída por tratamento preliminar, poço de sucção circular e dois conjuntos motor-bombas, sendo um reserva. O tratamento preliminar é formado por uma grade grosseira, seguida por uma grade média e dois desarenadores. A limpeza dos resíduos retidos nessas unidades ocorre manualmente, sendo de 3 vezes ao dia nas grades e quinzenal nos desarenadores em épocas de seca ou semanal em épocas de chuva. Os resíduos removidos são enviados para aterro sanitário municipal próprio. O esgoto dessa elevatória é recalcado até o Poço de Visita (PV) da rede coletora, localizado no cruzamento entre as Ruas João Henrique Mello e José Vasconcelos, mediante tubulação de PVC Defofo com diâmetro de 200 mm e extensão de 1.030 m. Segundo informações do técnico do DAEM, a linha de recalque necessita de frequentes reparos, estando a uma profundidade de aproximadamente 5 m,

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 36 de 95



dificultando os trabalhos a serem realizados e aumentando os custos de manutenção. É importante ressaltar que existe um estudo do novo loteamento Parque Colinas, o qual visa eliminar a elevatória Carmindo, enviando o esgoto por gravidade (tubulação de PVC com diâmetro de 200 mm e extensão de 1.720 m) até a ETE Capão Bonito. Além da elevatória, eliminaria o emissário final (300 mm de MBV e 400 mm de concreto) que encontra-se em estado precário.

A EEEB Teçaindá, localizada no Distrito de mesmo nome, é constituída por tratamento preliminar e poço de sucção circular, dotado de dois conjuntos motor-bombas submersíveis (1+ 1R). O tratamento preliminar é formado por uma grade grosseira seguida por uma grade média e dois desarenadores. A limpeza dos resíduos retidos nessas unidades ocorre diariamente de forma manual, sendo os resíduos enviados para aterro sanitário municipal próprio. O esgoto dessa elevatória é recalcado diretamente para ETE Teçainda por meio de uma tubulação de PVC Defofo com diâmetro de 75 mm e extensão de 501 m.

As características dos conjuntos motor-bomba encontram-se no Quadro 6.

| Denominação          | Bomba        |       | Qnom.(m <sup>3</sup> /h) | Altura (mca) | motor        |              |
|----------------------|--------------|-------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
|                      | nº conjuntos | Marca |                          |              | Potência(CV) | rotação(rpm) |
| EEEB Vila Alegrete   | 1+1          | KSB   | 234                      | 56           | 100          | 1775         |
| EEEB São Judas Tadeu | 1+1          | ABS   | 60                       | 43           | 40           | 1750         |
| EEEB Carmindo        | 1+1          | KSB   | 180                      | 60           | 75           | 1775         |
| EEEB Teçainda        | 1+1          | ABS   | 26,8                     | 58           | 9            | 3400         |

Quadro 6 – Características das EEEs

O município conta com três Estações de Tratamento de Esgoto, uma localizada na Sede do município (ETE Capão Bonito), uma no Distrito de Guachos e uma no Distrito de Teçaindá.

É oportuno comentar que existe uma ETE implantada no Balneário Municipal (ETE Laranja Doce). Entretanto, desde sua inauguração nunca entrou em operação, tendo em vista que as obras do sistema de esgotamento sanitário não foram totalmente concluídas. O DAEM já realizou levantamento e verificou que faltam implantar parte da rede coletora e linhas de recalque. Além disso, constatou-se na visita técnica que as unidades construídas apresentam problemas, mesmo antes de começar a operação, como por exemplo, manta de impermeabilização das lagoas rasgadas, tubulações quebradas, elevatórias inundadas e sem as bombas.

A ETE Capão Bonito é composta pelas seguintes unidades:

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 37 de 95



- ✓ Tratamento preliminar, constituída por dois desarenadores;
- ✓ 2 (duas) lagoas anaeróbias, cada uma com volume de 4.400 m<sup>3</sup>;
- ✓ 2 (duas) lagoas facultativa, cada uma com volume de 10.800 m<sup>3</sup>.

A limpeza dos desarenadores ocorre manualmente uma vez por semana, sendo que os resíduos removidos são encaminhados para aterro sanitário municipal próprio. O efluente tratado é conduzido por um emissário em PVC com diâmetros de 100 mm e extensão de, aproximadamente, 200 m até o ponto de lançamento no Córrego Capão Bonito, classificado como Classe 2. Segundo informações do técnico do DAEM, a vazão média de operação é de 65,34 l/s.

Desde a elaboração da versão de 2018 do Plano de Saneamento, medidas foram adotadas em relação ao melhor andamento dos serviços prestados. Especificamente na ETE Capão Bonito foi executado o desassoreamento de suas lagoas, com a conseqüente acumulação em sua área, principalmente, da areia que foi retirada. Com o início da consultoria contratada foi sinalizada a possibilidade de utilização de biorremediadores, instalação de escadas hidráulicas, com o intuito de melhorar a aeração entre as lagoas anaeróbias e facultativas, bem como a instalação de escada final com dissipador de energia, visando melhorar a aeração e reduzir a espuma no lançamento final. Foi verificada também a necessidade de substituição do emissário desde a ETE até a travessia da Rodovia SP 225.

A ETE Guachos foi projetada para vazão final de plano (2020) de 9,34 l/s e é composta pelas seguintes unidades:

- ✓ 1 (um) tratamento preliminar;
- ✓ 1 (uma) lagoa anaeróbia;
- ✓ 1 (uma) lagoa facultativa.

O tratamento preliminar é composto por uma grade grosseira, uma grade média, dois desarenadores e um vertedor triangular para medição da vazão. A limpeza dos resíduos retidos nessas unidades ocorre manualmente, sendo diária nas grades e semanal nos desarenadores. Os resíduos removidos são enviados para aterro sanitário municipal próprio.

A ETE Teçaindá foi projetada para vazão de final de plano (2023) de 6,96 l/s e é composta pelas seguintes unidades:

- ✓ 1 (um) tratamento preliminar;
- ✓ 1 (uma) lagoa anaeróbia com volume 3.000 m<sup>3</sup>;
- ✓ 1 (uma) lagoa facultativa com volume de 3.000 m<sup>3</sup>.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 38 de 95



O tratamento preliminar era composto por uma grade grosseira, uma grade média, dois desarenadores e um vertedor triangular para medição da vazão. Atualmente, está em funcionamento sem as grades, uma vez que as mesmas foram deterioradas e não houve substituição. A limpeza dos resíduos retidos nos desarenadores ocorre manualmente, uma vez por semana, sendo que os resíduos são enviados para aterro sanitário municipal próprio.

O controle e o monitoramento são realizados a partir de vistorias in loco, bem como análises semestrais do esgoto bruto e do efluente tratado, a fim de atender as exigências da CETESB, cujos trabalhos deverão fazer parte do Plano de monitoramento a ser elaborado e executado pelo DAEM.

Acerca do sistema de esgotamento sanitário do Balneário Laranja Doce existe imbrólio jurídico estabelecido conforme o processo n.º 1002181-25.2019.8.26.0346, com sentença prolatada e que, independentemente do deslinde da causa, deve resultar em reabilitação do sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final, fazendo com que as metas sejam mantidas nos índices determinados.

### 2.5. Projeção populacional

Apresentam-se a seguir dados resumidos relativos às populações atendidas e as respectivas demandas e contribuições dos serviços contemplados ao longo do período de planejamento (2023 – 2053), horizonte de projeto de 30 anos, com ênfase na data limite para cumprimento das metas em 2033.

Inicialmente são sistematizados e analisados os dados censitários que caracterizam a evolução recente da população residente no município.

Em seguida, são apresentadas as projeções da população do município realizadas para o horizonte de projeto, o ano 2053. Os estudos incorporam também a desagregação da população projetada segundo a sua situação de domicílio urbana e rural. Na divisão administrativa atual, o município encontra-se subdividido em três distritos: Sede, Guachos e Teçaindá.

Finalmente, são apresentadas as estimativas de crescimento do número de domicílios no horizonte de projeto, que constitui o parâmetro de referência principal para os planos de expansão dos serviços de saneamento.

#### 2.5.1. Série histórica dos dados censitários

A série histórica dos dados censitários que registram a evolução da população do município de Martinópolis acha-se registrada no Quadro 7. Os valores foram

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 39 de 95



desagregados segundo a situação do domicílio, em população urbana e rural, e incorporando os dados dos distritos de Guachos, Teçaindá e Sede, que serão destacados no Quadro 7. A série histórica considerada abrange os censos de 1980, 1991, 2000 e 2010, além de dados do ano de 2017 e 2022.

| Ano  | População (hab.) |       |       | TX Urb(%) | TGCA (%a.a.) |       |       |
|------|------------------|-------|-------|-----------|--------------|-------|-------|
|      | Urbana           | Rural | Total |           | urbano       | rural | total |
| 1980 | 12626            | 7030  | 19656 | 64,23%    | -            | -     | -     |
| 1991 | 15149            | 4522  | 19671 | 77,01%    | 1,67         | -3,93 | 0     |
| 2000 | 17954            | 4366  | 22320 | 80,44%    | 1,91         | 0,39  | 1,41  |
| 2010 | 20328            | 3875  | 24203 | 83,99%    | 1,25         | -1,19 | 0,81  |
| 2017 | 21733            | 3509  | 25242 | 86,10%    | 0,96         | -1,41 | 0,6   |
| 2022 | 22625            | 3262  | 25887 | 87,40%    | 1,041        | -0,07 | 1,005 |

**Quadro 7 – Evolução da população de Martinópolis – 1980 a 2022**

Da análise do Quadro 7 é possível observar que o município de Martinópolis pertence aos municípios de porte populacional médio, com mais de 20 mil habitantes, e possui dinâmica de crescimento acentuada, principalmente na área urbana, com a taxa de crescimento estimada de 1,005% a.a., na contramão de muitos municípios paulistas, que apresentam taxas negativas.

As projeções populacionais adotadas no presente estudo foram baseadas no projeto “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo”, desenvolvido pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, para a Superintendência de Planejamento Integrado da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, que teve como objetivo a elaboração de projeções de população e domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo e distritos da capital, entre os anos de 2010 e 2050.

Estas projeções consideraram três cenários alternativos de crescimento populacional de acordo com o comportamento possível das variáveis demográficas no futuro: Cenário Recomendado, Limite Inferior e Limite Superior. Analisando tais cenários em confronto com as projeções realizadas pelo IBGE, optou-se pela adoção da projeção relativa ao Cenário Limite Superior.

As projeções do Seade e sua extensão até 2053 – horizonte deste plano, para o município de Martinópolis, encontram-se reproduzidas no Quadro 8 e na Figura 5, permitindo visualizar a aderência dessas projeções à tendência histórica.

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 40 de 95



| Município    | População (hab.) |       |       |           |       |       |       |
|--------------|------------------|-------|-------|-----------|-------|-------|-------|
|              | Residente        |       |       | Projetada |       |       |       |
|              | 2000             | 2010  | 2020  | 2030      | 2040  | 2050  | 2053  |
| Martinópolis | 22320            | 24203 | 25806 | 26521     | 26573 | 25902 | 25882 |

Quadro 8 – Projeção de população total do Município de Martinópolis - 2000 a 2053.

Como verificado no Quadro 8, o Município tem projeção de crescimento total praticamente nula, porém a projeção pode ser alterada com as mudanças previstas e a facilitação de investimentos, atração de novos empreendimentos e demais medidas.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 41 de 95

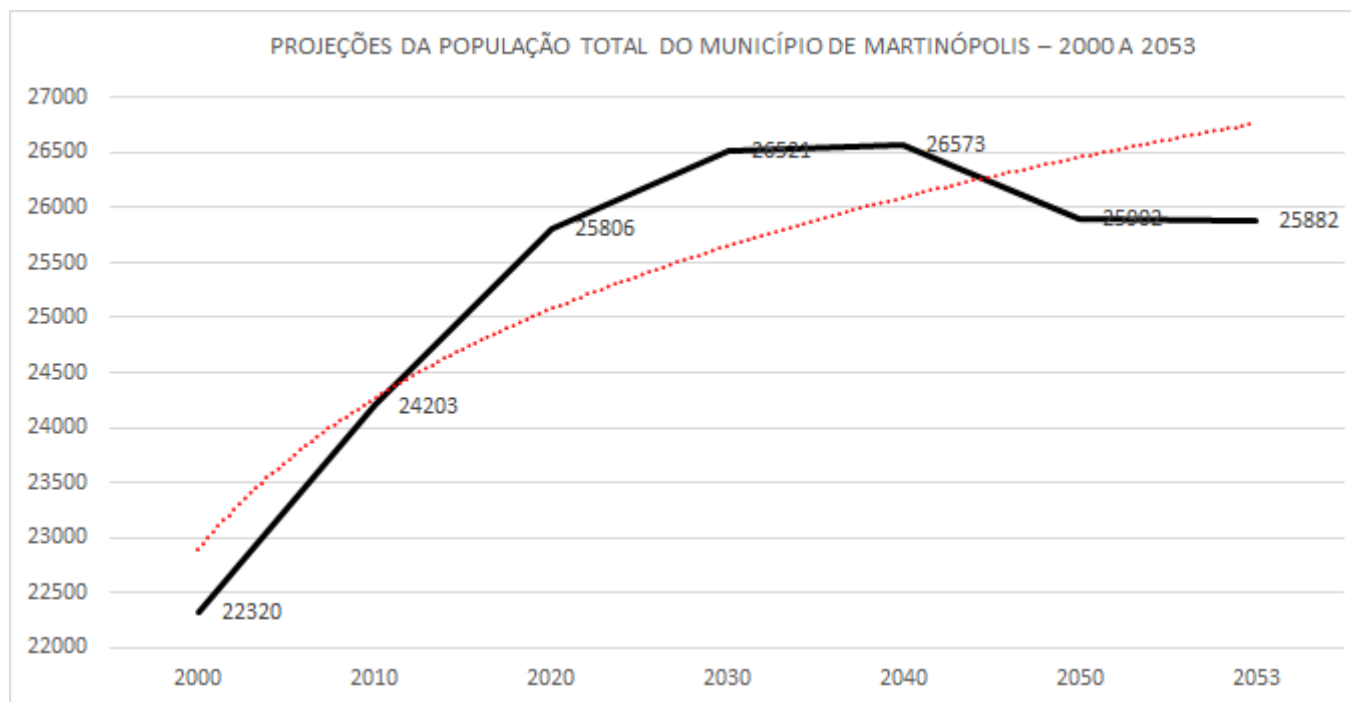


Figura 5 – Gráfico da projeção populacional para Martinópolis

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 42 de 95



Os resultados dos cálculos estão apresentados nos Quadros 9 e 10.

| QUADRO 9 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (2023 a 2053) |                 |                  |                 |               |
|--|-----------------|------------------|-----------------|---------------|
| Ano  | População Total | População Urbana | População Rural | % Urbanização |
| 2010   | 24201           | 20326            | 3875            | 83,99         |
| 2011   | 24365           | 20541            | 3824            | 84,31         |
| 2012   | 24527           | 20755            | 3772            | 84,62         |
| 2013   | 24691           | 20970            | 3721            | 84,93         |
| 2014   | 24854           | 21183            | 3671            | 85,23         |
| 2015   | 25017           | 21396            | 3621            | 85,52         |
| 2016   | 25175           | 21603            | 3572            | 85,81         |
| 2017   | 25331           | 21809            | 3522            | 86,10         |
| 2018   | 25490           | 22017            | 3473            | 86,38         |
| 2019   | 25648           | 22223            | 3425            | 86,65         |
| 2020   | 25806           | 22429            | 3377            | 86,92         |
| 2021   | 25937           | 22611            | 3326            | 87,18         |
| 2022   | 26067           | 22790            | 3277            | 87,43         |
| 2023   | 26199           | 22971            | 3228            | 87,68         |
| 2024   | 26329           | 23149            | 3180            | 87,92         |
| 2025   | 26460           | 23327            | 3133            | 88,16         |
| 2026   | 26547           | 23466            | 3081            | 88,40         |
| 2027   | 26632           | 23602            | 3030            | 88,62         |
| 2028   | 26718           | 23738            | 2980            | 88,85         |
| 2029   | 26805           | 23873            | 2932            | 89,06         |
| 2030   | 26890           | 24007            | 2883            | 89,28         |
| 2031   | 26946           | 24112            | 2834            | 89,48         |
| 2032   | 27003           | 24218            | 2785            | 89,69         |
| 2033   | 27057           | 24321            | 2736            | 89,89         |
| 2034   | 27113           | 24423            | 2690            | 90,08         |
| 2035   | 27167           | 24524            | 2643            | 90,27         |
| 2036   | 27177           | 24583            | 2594            | 90,46         |
| 2037   | 27184           | 24639            | 2545            | 90,64         |
| 2038   | 27193           | 24694            | 2499            | 90,81         |
| 2039   | 27754           | 25311            | 2443            | 91,38         |
| 2040   | 27865           | 25471            | 2394            | 91,62         |
| 2041   | 27976           | 25631            | 2345            | 91,87         |
| 2042   | 28088           | 25792            | 2296            | 92,11         |
| 2043   | 28199           | 25952            | 2247            | 92,35         |
| 2044   | 28310           | 26112            | 2198            | 92,59         |
| 2045   | 28421           | 26272            | 2149            | 92,84         |
| 2046   | 28532           | 26433            | 2099            | 93,08         |
| 2047   | 28643           | 26593            | 2050            | 93,32         |
| 2048   | 28754           | 26753            | 2001            | 93,57         |
| 2049   | 28865           | 26913            | 1952            | 93,81         |
| 2050   | 28977           | 27074            | 1903            | 94,05         |
| 2051   | 29088           | 27234            | 1854            | 94,29         |
| 2052   | 29199           | 27394            | 1805            | 94,54         |
| 2053   | 29310           | 27554            | 1755            | 94,78         |

Quadro 9 – Projeção da população urbana e rural do Município de Martinópolis - 2023 a 2053

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 43 de 95



**QUADRO 10 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (2010 A 2053)**

| Ano  | Martinópolis - Distrito Sede |                  |                 |               | Distrito Guachos |                  |                 |               | Distrito Teçaindã |                  |                 |               |
|------|------------------------------|------------------|-----------------|---------------|------------------|------------------|-----------------|---------------|-------------------|------------------|-----------------|---------------|
|      | População Total              | População Urbana | População Rural | % Urbanização | População Total  | População Urbana | População Rural | % Urbanização | População Total   | População Urbana | População Rural | % Urbanização |
| 2010 | 21839                        | 18646            | 3193            | 85,38         | 1117             | 927              | 190             | 82,99         | 1245              | 753              | 492             | 60,48         |
| 2011 | 21987                        | 18843            | 3144            | 85,70         | 1125             | 937              | 188             | 83,30         | 1253              | 761              | 492             | 60,71         |
| 2012 | 22133                        | 19040            | 3093            | 86,02         | 1132             | 947              | 185             | 83,62         | 1262              | 769              | 493             | 60,94         |
| 2013 | 22281                        | 19236            | 3045            | 86,34         | 1140             | 956              | 183             | 83,92         | 1270              | 777              | 493             | 61,16         |
| 2014 | 22428                        | 19432            | 2996            | 86,64         | 1147             | 966              | 181             | 84,22         | 1279              | 785              | 494             | 61,38         |
| 2015 | 22575                        | 19627            | 2948            | 86,94         | 1155             | 976              | 179             | 84,51         | 1287              | 793              | 494             | 61,59         |
| 2016 | 22718                        | 19818            | 2900            | 87,23         | 1162             | 985              | 177             | 84,79         | 1295              | 800              | 495             | 61,80         |
| 2017 | 22859                        | 20007            | 2852            | 87,52         | 1169             | 995              | 175             | 85,07         | 1303              | 808              | 495             | 62,00         |
| 2018 | 23002                        | 20197            | 2805            | 87,81         | 1176             | 1004             | 172             | 85,35         | 1311              | 816              | 496             | 62,20         |
| 2019 | 23145                        | 20386            | 2758            | 88,08         | 1184             | 1014             | 170             | 85,62         | 1319              | 823              | 496             | 62,40         |
| 2020 | 23287                        | 20575            | 2712            | 88,35         | 1191             | 1023             | 168             | 85,88         | 1328              | 831              | 497             | 62,59         |
| 2021 | 23406                        | 20742            | 2664            | 88,62         | 1197             | 1031             | 166             | 86,14         | 1334              | 838              | 497             | 62,78         |
| 2022 | 23523                        | 20907            | 2616            | 88,88         | 1203             | 1039             | 164             | 86,39         | 1341              | 844              | 497             | 62,96         |
| 2023 | 23642                        | 21072            | 2570            | 89,13         | 1209             | 1048             | 162             | 86,64         | 1348              | 851              | 497             | 63,14         |
| 2024 | 23759                        | 21236            | 2523            | 89,38         | 1215             | 1056             | 159             | 86,88         | 1354              | 858              | 497             | 63,32         |
| 2025 | 23878                        | 21399            | 2478            | 89,62         | 1221             | 1064             | 157             | 87,11         | 1361              | 864              | 497             | 63,49         |
| 2026 | 23956                        | 21527            | 2429            | 89,86         | 1225             | 1070             | 155             | 87,35         | 1366              | 869              | 496             | 63,66         |
| 2027 | 24033                        | 21651            | 2382            | 90,09         | 1229             | 1076             | 153             | 87,57         | 1370              | 874              | 496             | 63,82         |
| 2028 | 24110                        | 21776            | 2334            | 90,32         | 1233             | 1083             | 151             | 87,79         | 1374              | 879              | 495             | 63,98         |
| 2029 | 24189                        | 21900            | 2289            | 90,54         | 1237             | 1089             | 148             | 88,01         | 1379              | 884              | 495             | 64,14         |
| 2030 | 24266                        | 22023            | 2243            | 90,76         | 1241             | 1095             | 146             | 88,22         | 1383              | 889              | 494             | 64,29         |
| 2031 | 24316                        | 22119            | 2197            | 90,97         | 1244             | 1100             | 144             | 88,42         | 1386              | 893              | 493             | 64,44         |
| 2032 | 24368                        | 22217            | 2151            | 91,17         | 1246             | 1105             | 142             | 88,62         | 1389              | 897              | 492             | 64,59         |
| 2033 | 24416                        | 22311            | 2106            | 91,38         | 1249             | 1109             | 140             | 88,82         | 1392              | 901              | 491             | 64,73         |
| 2034 | 24467                        | 22404            | 2062            | 91,57         | 1251             | 1114             | 138             | 89,01         | 1395              | 905              | 490             | 64,87         |
| 2035 | 24516                        | 22497            | 2019            | 91,76         | 1254             | 1118             | 135             | 89,20         | 1398              | 909              | 489             | 65,01         |
| 2036 | 24525                        | 22551            | 1973            | 91,95         | 1254             | 1121             | 133             | 89,38         | 1398              | 911              | 487             | 65,14         |
| 2037 | 24531                        | 22602            | 1929            | 92,14         | 1255             | 1124             | 131             | 89,56         | 1398              | 913              | 486             | 65,27         |
| 2038 | 24539                        | 22653            | 1886            | 92,32         | 1255             | 1126             | 129             | 89,73         | 1399              | 915              | 484             | 65,40         |
| 2039 | 25046                        | 23219            | 1827            | 92,89         | 1281             | 1154             | 127             | 90,29         | 1428              | 938              | 490             | 65,81         |
| 2040 | 25146                        | 23366            | 1780            | 93,14         | 1286             | 1162             | 124             | 90,53         | 1433              | 944              | 490             | 65,98         |
| 2041 | 25246                        | 23513            | 1733            | 93,39         | 1291             | 1169             | 122             | 90,77         | 1439              | 950              | 490             | 66,16         |
| 2042 | 25346                        | 23660            | 1686            | 93,63         | 1296             | 1176             | 120             | 91,01         | 1445              | 955              | 490             | 66,33         |
| 2043 | 25447                        | 23807            | 1640            | 93,88         | 1301             | 1184             | 118             | 91,25         | 1451              | 961              | 489             | 66,51         |
| 2044 | 25547                        | 23954            | 1593            | 94,13         | 1306             | 1191             | 116             | 91,49         | 1456              | 967              | 489             | 66,68         |
| 2045 | 25647                        | 24101            | 1546            | 94,37         | 1312             | 1198             | 114             | 91,73         | 1462              | 973              | 489             | 66,86         |
| 2046 | 25748                        | 24248            | 1499            | 94,62         | 1317             | 1206             | 111             | 91,97         | 1468              | 979              | 489             | 67,03         |
| 2047 | 25848                        | 24395            | 1453            | 94,87         | 1322             | 1213             | 109             | 92,21         | 1473              | 985              | 488             | 67,21         |
| 2048 | 25948                        | 24542            | 1406            | 95,12         | 1327             | 1220             | 107             | 92,45         | 1479              | 991              | 488             | 67,38         |
| 2049 | 26049                        | 24689            | 1359            | 95,36         | 1332             | 1227             | 105             | 92,69         | 1485              | 997              | 488             | 67,56         |
| 2050 | 26149                        | 24836            | 1313            | 95,61         | 1337             | 1235             | 103             | 92,93         | 1491              | 1003             | 488             | 67,73         |
| 2051 | 26249                        | 24983            | 1266            | 95,86         | 1342             | 1242             | 101             | 93,17         | 1496              | 1009             | 488             | 67,91         |
| 2052 | 26349                        | 25130            | 1219            | 96,10         | 1347             | 1249             | 98              | 93,41         | 1502              | 1015             | 487             | 68,08         |
| 2053 | 26450                        | 25277            | 1172            | 96,35         | 1353             | 1257             | 96              | 93,65         | 1508              | 1021             | 487             | 68,26         |

Quadro 10 – Projeção da população urbana e rural dos distritos do Município de Martinópolis - 2010 A 2053

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
 CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 44 de 95



A projeção dos domicílios totais foi elaborada pela SEADE com base na hipótese de que a relação entre domicílios ocupados e domicílios totais se manterá constante ao longo do período de projeto e igual àquela registrada em 2010.

A SEADE apresenta a projeção dos domicílios desagregada, segundo a situação do domicílio somente para o cenário Recomendado. Neste Plano que adota o cenário Limite Superior, foram consideradas as mesmas proporções de domicílios urbanos e rurais projetadas pela SEADE para o cenário Recomendado, uma vez que a metodologia utilizada assim o permite, sendo que os resultados obtidos encontram-se registrados no Quadro 11.

| QUADRO 11 – DO NÚMERO DE DOMICÍLIOS OCUPADOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (2010 A 2053) |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Ano  | Domicílios Particulares Ocupados | Domicílios Particulares Ocupados Urbanos | Domicílios Particulares Ocupados Rurais |
| 2010   | 7522                             | 6695                                     | 827                                     |
| 2011   | 7635                             | 6813                                     | 822                                     |
| 2012   | 7748                             | 6930                                     | 818                                     |
| 2013   | 7864                             | 7050                                     | 814                                     |
| 2014   | 7982                             | 7172                                     | 810                                     |
| 2015   | 8100                             | 7295                                     | 805                                     |
| 2016   | 8217                             | 7417                                     | 800                                     |
| 2017   | 8334                             | 7538                                     | 796                                     |
| 2018   | 8454                             | 7664                                     | 790                                     |
| 2019   | 8575                             | 7789                                     | 786                                     |
| 2020   | 8697                             | 7916                                     | 781                                     |
| 2021   | 8805                             | 8030                                     | 775                                     |
| 2022   | 8915                             | 8145                                     | 770                                     |
| 2023   | 9026                             | 8263                                     | 763                                     |
| 2024   | 9137                             | 8379                                     | 758                                     |
| 2025   | 9251                             | 8498                                     | 753                                     |
| 2026   | 9342                             | 8598                                     | 744                                     |
| 2027   | 9432                             | 8695                                     | 737                                     |
| 2028   | 9524                             | 8794                                     | 730                                     |
| 2029   | 9616                             | 8893                                     | 723                                     |
| 2030   | 9709                             | 8994                                     | 715                                     |
| 2031   | 9781                             | 9074                                     | 707                                     |
| 2032   | 9853                             | 9155                                     | 698                                     |
| 2033   | 9924                             | 9234                                     | 690                                     |
| 2034   | 9997                             | 9315                                     | 682                                     |
| 2035   | 10070                            | 9396                                     | 674                                     |
| 2036   | 10118                            | 9453                                     | 665                                     |
| 2037   | 10165                            | 9510                                     | 655                                     |
| 2038   | 10213                            | 9567                                     | 646                                     |
| 2039   | 10258                            | 9674                                     | 654                                     |
| 2040   | 10627                            | 9980                                     | 647                                     |
| 2041   | 10727                            | 10086                                    | 641                                     |
| 2042   | 10826                            | 10192                                    | 634                                     |
| 2043   | 10926                            | 10298                                    | 628                                     |
| 2044   | 11025                            | 10404                                    | 622                                     |
| 2045   | 11125                            | 10510                                    | 615                                     |
| 2046   | 11224                            | 10616                                    | 609                                     |
| 2047   | 11324                            | 10722                                    | 602                                     |
| 2048   | 11424                            | 10828                                    | 596                                     |
| 2049   | 11523                            | 10933                                    | 590                                     |
| 2050   | 11623                            | 11039                                    | 583                                     |
| 2051   | 11722                            | 11145                                    | 577                                     |
| 2052   | 11822                            | 11251                                    | 570                                     |
| 2053   | 11921                            | 11357                                    | 564                                     |

Quadro 11 – Número de domicílios ocupados do Município de Martinópolis – 2010 a 2053

Já no Quadro 12 são apresentados os dados para cada um dos distritos do Município de Martinópolis.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 45 de 95



**QUADRO 12 – DO NÚMERO DE DOMÍCIOS TOTAIS, URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E DISTRITOS SEDE, GUACHOS E TEÇAINDÁ (2010 A 2053)**

| Ano  | Martinópolis - Distrito Sede |        |       |               | Distrito Guachos |        |       |               | Distrito Teçaindá |        |       |               |
|------|------------------------------|--------|-------|---------------|------------------|--------|-------|---------------|-------------------|--------|-------|---------------|
|      | Total                        | Urbana | Rural | % Urbanização | Total            | Urbana | Rural | % Urbanização | Total             | Urbana | Rural | % Urbanização |
| 2010 | 21839                        | 18646  | 3193  | 85,38         | 1117             | 927    | 190   | 82,99         | 1245              | 753    | 492   | 60,48         |
| 2011 | 21987                        | 18843  | 3144  | 85,7          | 1125             | 937    | 188   | 83,3          | 1253              | 761    | 492   | 60,71         |
| 2012 | 22133                        | 19040  | 3093  | 86,02         | 1132             | 947    | 185   | 83,62         | 1262              | 769    | 493   | 60,94         |
| 2013 | 22281                        | 19236  | 3045  | 86,34         | 1140             | 956    | 183   | 83,92         | 1270              | 777    | 493   | 61,16         |
| 2014 | 22428                        | 19432  | 2996  | 86,64         | 1147             | 966    | 181   | 84,22         | 1279              | 785    | 494   | 61,38         |
| 2015 | 22575                        | 19627  | 2948  | 86,94         | 1155             | 976    | 179   | 84,51         | 1287              | 793    | 494   | 61,59         |
| 2016 | 22718                        | 19818  | 2900  | 87,23         | 1162             | 985    | 177   | 84,79         | 1295              | 800    | 495   | 61,80         |
| 2017 | 22859                        | 20007  | 2852  | 87,52         | 1169             | 995    | 175   | 85,07         | 1303              | 808    | 495   | 62,00         |
| 2018 | 23002                        | 20197  | 2805  | 87,81         | 1176             | 1004   | 172   | 85,35         | 1311              | 816    | 496   | 62,20         |
| 2019 | 23145                        | 20386  | 2758  | 88,08         | 1184             | 1014   | 170   | 85,62         | 1319              | 823    | 496   | 62,40         |
| 2020 | 23287                        | 20575  | 2712  | 88,35         | 1191             | 1023   | 168   | 85,88         | 1328              | 831    | 497   | 62,59         |
| 2021 | 23406                        | 20742  | 2664  | 88,62         | 1197             | 1031   | 166   | 86,14         | 1334              | 838    | 497   | 62,78         |
| 2022 | 23523                        | 20907  | 2616  | 88,88         | 1203             | 1039   | 164   | 86,39         | 1341              | 844    | 497   | 62,96         |
| 2023 | 23642                        | 21072  | 2570  | 89,13         | 1209             | 1048   | 162   | 86,64         | 1348              | 851    | 497   | 63,14         |
| 2024 | 23759                        | 21236  | 2523  | 89,38         | 1215             | 1056   | 159   | 86,88         | 1354              | 858    | 497   | 63,32         |
| 2025 | 23878                        | 21399  | 2478  | 89,62         | 1221             | 1064   | 157   | 87,11         | 1361              | 864    | 497   | 63,49         |
| 2026 | 23956                        | 21527  | 2429  | 89,86         | 1225             | 1070   | 155   | 87,35         | 1366              | 869    | 496   | 63,66         |
| 2027 | 24033                        | 21651  | 2382  | 90,09         | 1229             | 1076   | 153   | 87,57         | 1370              | 874    | 496   | 63,82         |
| 2028 | 24110                        | 21776  | 2334  | 90,32         | 1233             | 1083   | 151   | 87,79         | 1374              | 879    | 495   | 63,98         |
| 2029 | 24189                        | 21900  | 2289  | 90,54         | 1237             | 1089   | 148   | 88,01         | 1379              | 884    | 495   | 64,14         |
| 2030 | 24266                        | 22023  | 2243  | 90,76         | 1241             | 1095   | 146   | 88,22         | 1383              | 889    | 494   | 64,29         |
| 2031 | 24316                        | 22119  | 2197  | 90,97         | 1244             | 1100   | 144   | 88,42         | 1386              | 893    | 493   | 64,44         |
| 2032 | 24368                        | 22217  | 2151  | 91,17         | 1246             | 1105   | 142   | 88,62         | 1389              | 897    | 492   | 64,59         |
| 2033 | 24416                        | 22311  | 2106  | 91,38         | 1249             | 1109   | 140   | 88,82         | 1392              | 901    | 491   | 64,73         |
| 2034 | 24467                        | 22404  | 2062  | 91,57         | 1251             | 1114   | 138   | 89,01         | 1395              | 905    | 490   | 64,87         |
| 2035 | 24516                        | 22497  | 2019  | 91,76         | 1254             | 1118   | 135   | 89,2          | 1398              | 909    | 489   | 65,01         |
| 2036 | 24525                        | 22551  | 1973  | 91,95         | 1254             | 1121   | 133   | 89,38         | 1398              | 911    | 487   | 65,14         |
| 2037 | 24531                        | 22602  | 1929  | 92,14         | 1255             | 1124   | 131   | 89,56         | 1398              | 913    | 486   | 65,27         |
| 2038 | 24539                        | 22653  | 1886  | 92,32         | 1255             | 1126   | 129   | 89,73         | 1399              | 915    | 484   | 65,40         |
| 2039 | 25046                        | 23219  | 1827  | 92,89         | 1281             | 1154   | 127   | 90,29         | 1428              | 938    | 490   | 65,81         |
| 2040 | 25146                        | 23366  | 1780  | 93,14         | 1286             | 1162   | 124   | 90,53         | 1433              | 944    | 490   | 65,98         |
| 2041 | 25246                        | 23513  | 1733  | 93,39         | 1291             | 1169   | 122   | 90,77         | 1439              | 950    | 490   | 66,16         |
| 2042 | 25346                        | 23660  | 1686  | 93,63         | 1296             | 1176   | 120   | 91,01         | 1445              | 955    | 490   | 66,33         |
| 2043 | 25447                        | 23807  | 1640  | 93,88         | 1301             | 1184   | 118   | 91,25         | 1451              | 961    | 489   | 66,51         |
| 2044 | 25547                        | 23954  | 1593  | 94,13         | 1306             | 1191   | 116   | 91,49         | 1456              | 967    | 489   | 66,68         |
| 2045 | 25647                        | 24101  | 1546  | 94,37         | 1312             | 1198   | 114   | 91,73         | 1462              | 973    | 489   | 66,86         |
| 2046 | 25748                        | 24248  | 1499  | 94,62         | 1317             | 1206   | 111   | 91,97         | 1468              | 979    | 489   | 67,03         |
| 2047 | 25848                        | 24395  | 1453  | 94,87         | 1322             | 1213   | 109   | 92,21         | 1473              | 985    | 488   | 67,21         |
| 2048 | 25948                        | 24542  | 1406  | 95,12         | 1327             | 1220   | 107   | 92,45         | 1479              | 991    | 488   | 67,38         |
| 2049 | 26049                        | 24689  | 1359  | 95,36         | 1332             | 1227   | 105   | 92,69         | 1485              | 997    | 488   | 67,56         |
| 2050 | 26149                        | 24836  | 1313  | 95,61         | 1337             | 1235   | 103   | 92,93         | 1491              | 1003   | 488   | 67,73         |
| 2051 | 26249                        | 24983  | 1266  | 95,86         | 1342             | 1242   | 101   | 93,17         | 1496              | 1009   | 488   | 67,91         |
| 2052 | 26349                        | 25130  | 1219  | 96,10         | 1347             | 1249   | 98    | 93,41         | 1502              | 1015   | 487   | 68,08         |
| 2053 | 26450                        | 25277  | 1172  | 96,35         | 1353             | 1257   | 96    | 93,65         | 1508              | 1021   | 487   | 68,26         |

**Quadro 12 – Número de domicílios totais, urbanos e rurais do Município de Martinópolis e Distritos - 2010 a 2053**

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
 CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 46 de 95



### 3. INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para a definição das demandas foram considerados todos os núcleos habitacionais urbanos abrangidos por sistemas públicos, a saber: Sede, Guachos e Teçaindá, além de Vila Martins, Vila Jackelaits, Vila Santa Luzia e Balneário Municipal.

A projeção populacional elaborada e adotada tem como horizonte de projeto 30 anos, a partir de 2023, sempre ressaltando o marco do ano de 2033 definido pela Lei Federal n.º 14026, de 15 de julho de 2020.

Demais critérios e parâmetros estabelecidos são aqueles usualmente empregados em projetos de saneamento básico, adequados às particularidades da área de projeto. Foram consideradas também as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dados coletados junto a Prefeitura e, também, as informações disponíveis em sites e bibliografia especializada.

A esquematização de desenvolvimento dos planos e de implantação de obras é a definida no Quadro 13.

| Quadro 13 - Esquematização das ações a serem adotadas |  |             |
|---|--|-------------|
| PRAZO   | DESCRIÇÃO  | STATUS      |
| até 2024  | Complementação dos estudos específicos necessários à implantação dos planos municipais;  |             |
| até 2025  | Obras emergenciais   | IMEDIATAS   |
| até 2028  | Obras e investimentos necessários no curto prazo   | Curto prazo |
| até 2033  | Obras e investimentos necessários no médio prazo – METAS NOVO MARCO SANEAMENTO   | Médio Prazo |
| até 2053  | Obras de longo prazo, para manutenção das metas estabelecidas, pleno atendimento do crescimento vegetativo e melhoria contínua | Longo prazo |

Quadro 13 – Esquematização das ações a serem adotadas

Durante o processo de revisão do Plano Diretor Municipal houve grande pressão por parte de agentes imobiliários no sentido da liberação de novos parcelamentos do solo, assim como na facilitação desse processo. Há que se registrar aqui que já há algum tempo novos parcelamentos não estão sendo aprovados com a justificativa de que a ETE Capão Bonito não tem capacidade instalada suficiente para tratar adequadamente os esgotos sanitários do Município de Martinópolis.

Com a apresentação desta nova proposta de planejamento e a adoção das medidas indicadas não haverá mais óbice para a aprovação de novos parcelamentos do solo, com isso deverá haver um crescimento relativamente maior em curto prazo, devido principalmente à demanda reprimida nos anos anteriores.

#### 3.1. Sistema de abastecimento de água

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 47 de 95



Conforme definição do SNIS em seu quadro de indicadores, o consumo médio per capita (IN022) pode ser obtido através do volume de água consumido (excluindo-se o volume de água tratada exportado, caso ele exista), dividido pela população atendida com abastecimento de água. Esse consumo médio por habitante inclui, também, o consumo comercial, público e industrial (pequenas indústrias, excluindo-se o consumo de processo).

Alguns valores de referência do consumo médio per capita para município de Martinópolis utilizados em planos ou estudos existentes são apresentados:

- ✓ De acordo com alguns dados levantados na Prefeitura para projetos de novos loteamentos, verificou-se a adoção do consumo de 150 l/hab.dia (como exemplo, o loteamento Colinas Parque, protocolado no dia 04 de novembro de 2016);
- ✓ Com base nos dados do SNIS para o ano de 2015, o consumo médio per capita foi de 148,79 l/hab.dia.
- ✓ No Projeto Executivo do Sistema de Esgotos Sanitários do Balneário de Martinópolis (Represa Laranja Doce) elaborado pela TECNOSAN (contrato nº 105/02), foi adotado o valor de 165 l/hab.dia.

Conforme verificado, os valores apresentados estão em consonância, sendo que o valor de consumo *per capita* elaborado pela TECNOSAN é um pouco superior aos valores atuais. Ressalta-se que o projeto foi elaborado em 2002 e durante esses anos houve conscientização da população em reduzir o consumo de água e adoção de índices de perdas de água menores.

Por motivo de coerência com os valores existentes, o presente estudo, também adotará a cota per capita de 150 l/hab.dia ao longo de todo o período de planejamento para o município (anos 2023 a 2053).

Os coeficientes de majoração de vazão correspondem ao coeficiente do dia de maior consumo - K1 e ao coeficiente da hora de maior consumo - K2. Os coeficientes são definidos, de acordo com a Norma ABNT/NBR-12.211 (Estudo de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água), como:

- ✓ K1 - relação entre o maior consumo diário, verificado no período de um ano, e o consumo médio diário, nesse mesmo período;
- ✓ K2 - relação entre a vazão máxima horária e a vazão média do dia de maior consumo.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 48 de 95



Admitiram-se como válidos, dados conservadores ( $K1=1,20$  e  $K2=1,50$ ), já que são valores comumente empregados em projetos de sistemas de abastecimento de água.

Restando definido como meta a manutenção dos índices de atendimento no abastecimento público de água no Município de Martinópolis, considerando o percentual de 100%, cota de 150 litros/habitante.dia.

Considerando ainda a projeção da população, número de ligações, km de rede por ligação ativa e o próprio crescimento vegetativo projetado elaborou-se o Quadro 14, o qual apresenta os respectivos valores, bem como aqueles referentes à vazão, perda de água e necessidade de reservação.

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 49 de 95



| Ano  | Popul. Urbana (hab) | n.º ligações ativas | Consumo Parcial Doméstico (l/s) |          |               | IP (%) | Vazão de Perdas (l/s) | Vazão Distribuída Doméstica (l/s) |          |               | V reserv. necess. (m³) | Projeção de rede de água (km) |
|------|---------------------|---------------------|---------------------------------|----------|---------------|--------|-----------------------|-----------------------------------|----------|---------------|------------------------|-------------------------------|
|      |                     |                     | Q médio                         | Q máximo | Q máxima/hora |        |                       | Q médio                           | Q máximo | Q máxima/hora |                        |                               |
| 2010 | 21839               | 8095                | 36,62                           | 43,98    | 65,94         | 40     | 20,51                 | 57,12                             | 68,55    | 85,69         | 1836                   | 99,5                          |
| 2011 | 21987               | 8115                | 36,86                           | 44,27    | 66,37         | 40     | 20,64                 | 57,50                             | 69,00    | 86,25         | 1832                   | 99,8                          |
| 2012 | 22133               | 8134                | 37,10                           | 44,56    | 66,81         | 40     | 20,78                 | 57,88                             | 69,45    | 86,82         | 1828                   | 100,0                         |
| 2013 | 22281               | 8154                | 37,34                           | 44,84    | 67,24         | 40     | 20,91                 | 58,25                             | 69,91    | 87,38         | 1824                   | 100,3                         |
| 2014 | 22428               | 8174                | 37,58                           | 45,13    | 67,67         | 40     | 21,05                 | 58,63                             | 70,36    | 87,95         | 1820                   | 100,5                         |
| 2015 | 22575               | 8193                | 37,83                           | 45,42    | 68,10         | 40     | 21,18                 | 59,01                             | 70,81    | 88,51         | 1816                   | 100,8                         |
| 2016 | 22718               | 8213                | 38,07                           | 45,71    | 68,54         | 40     | 21,32                 | 59,39                             | 71,26    | 89,08         | 1812                   | 101,0                         |
| 2017 | 22859               | 8183                | 37,80                           | 45,50    | 68,10         | 40     | 21,17                 | 58,97                             | 70,76    | 88,45         | 1776                   | 104,3                         |
| 2018 | 23002               | 8216                | 38,20                           | 45,90    | 68,80         | 40     | 21,39                 | 59,59                             | 71,51    | 89,39         | 1793                   | 104,8                         |
| 2019 | 23145               | 8249                | 38,60                           | 46,30    | 69,50         | 40     | 21,62                 | 60,22                             | 72,26    | 90,32         | 1810                   | 105,2                         |
| 2020 | 23287               | 8282                | 38,90                           | 46,70    | 70,10         | 40     | 21,78                 | 60,68                             | 72,82    | 91,03         | 1826                   | 105,6                         |
| 2021 | 23406               | 8309                | 39,30                           | 47,00    | 70,60         | 40     | 22,01                 | 61,31                             | 73,57    | 91,96         | 1733                   | 105,9                         |
| 2022 | 23523               | 8336                | 39,60                           | 47,60    | 71,10         | 40     | 22,18                 | 61,78                             | 74,13    | 92,66         | 1748                   | 106,3                         |
| 2023 | 23642               | 8363                | 39,90                           | 47,90    | 71,90         | 40     | 22,34                 | 62,24                             | 74,69    | 93,37         | 1761                   | 106,6                         |
| 2024 | 23759               | 8390                | 40,20                           | 48,20    | 72,40         | 40     | 22,51                 | 62,71                             | 75,25    | 94,07         | 1775                   | 107,0                         |
| 2025 | 23878               | 8417                | 40,50                           | 48,60    | 72,90         | 35     | 19,14                 | 59,64                             | 71,56    | 89,45         | 1789                   | 107,3                         |
| 2026 | 23956               | 8437                | 40,80                           | 48,80    | 73,30         | 35     | 19,28                 | 60,08                             | 72,09    | 90,12         | 1799                   | 107,6                         |
| 2027 | 24033               | 8457                | 41,00                           | 49,10    | 73,80         | 35     | 19,37                 | 60,37                             | 72,45    | 90,56         | 1809                   | 107,8                         |
| 2028 | 24110               | 8477                | 41,20                           | 49,50    | 74,20         | 35     | 19,47                 | 60,67                             | 72,80    | 91,00         | 1819                   | 108,1                         |
| 2029 | 24189               | 8498                | 41,40                           | 49,70    | 74,60         | 35     | 19,56                 | 60,96                             | 73,15    | 91,44         | 1830                   | 108,3                         |
| 2030 | 24266               | 8518                | 41,60                           | 50,10    | 75,00         | 35     | 19,66                 | 61,26                             | 73,51    | 91,88         | 1740                   | 108,6                         |
| 2031 | 24316               | 8530                | 41,90                           | 50,30    | 75,30         | 35     | 19,80                 | 61,70                             | 74,04    | 92,55         | 1749                   | 108,8                         |
| 2032 | 24368               | 8542                | 42,10                           | 50,50    | 75,70         | 35     | 19,89                 | 61,99                             | 74,39    | 92,99         | 1756                   | 108,9                         |
| 2033 | 24416               | 8553                | 42,20                           | 50,70    | 76,00         | 25     | 13,19                 | 55,39                             | 66,47    | 83,08         | 1763                   | 115,5                         |
| 2034 | 24467               | 8566                | 42,40                           | 50,90    | 76,30         | 25     | 13,25                 | 55,65                             | 66,78    | 83,48         | 1771                   | 115,6                         |
| 2035 | 24516               | 8578                | 42,60                           | 51,10    | 76,60         | 25     | 13,31                 | 55,91                             | 67,10    | 83,87         | 1688                   | 115,8                         |
| 2036 | 24525               | 8584                | 42,70                           | 51,20    | 76,80         | 25     | 13,34                 | 56,04                             | 67,25    | 84,07         | 1692                   | 115,9                         |
| 2037 | 24531               | 8590                | 42,80                           | 51,30    | 77,00         | 25     | 13,38                 | 56,18                             | 67,41    | 84,26         | 1696                   | 116,0                         |
| 2038 | 24539               | 8593                | 42,90                           | 51,40    | 77,20         | 25     | 13,41                 | 56,31                             | 67,57    | 84,46         | 1699                   | 116,0                         |
| 2039 | 25046               | 8666                | 43,62                           | 52,32    | 78,48         | 25     | 13,63                 | 57,26                             | 68,71    | 85,88         | 1718                   | 117,0                         |
| 2040 | 25146               | 8686                | 43,86                           | 52,61    | 78,91         | 25     | 13,71                 | 57,57                             | 69,09    | 86,36         | 1713                   | 117,3                         |
| 2041 | 25246               | 8705                | 44,11                           | 52,90    | 79,35         | 25     | 13,78                 | 57,89                             | 69,47    | 86,83         | 1709                   | 117,5                         |
| 2042 | 25346               | 8725                | 44,35                           | 53,18    | 79,78         | 25     | 13,86                 | 58,21                             | 69,85    | 87,31         | 1705                   | 117,8                         |
| 2043 | 25447               | 8745                | 44,59                           | 53,47    | 80,21         | 25     | 13,93                 | 58,52                             | 70,23    | 87,79         | 1701                   | 118,1                         |
| 2044 | 25547               | 8764                | 44,83                           | 53,76    | 80,64         | 25     | 14,01                 | 58,84                             | 70,61    | 88,26         | 1697                   | 118,3                         |
| 2045 | 25647               | 8784                | 45,07                           | 54,05    | 81,08         | 25     | 14,09                 | 59,16                             | 70,99    | 88,74         | 1693                   | 118,6                         |
| 2046 | 25748               | 8804                | 45,31                           | 54,33    | 81,51         | 25     | 14,16                 | 59,48                             | 71,37    | 89,21         | 1689                   | 118,9                         |
| 2047 | 25848               | 8823                | 45,56                           | 54,62    | 81,94         | 25     | 14,24                 | 59,79                             | 71,75    | 89,69         | 1685                   | 119,1                         |
| 2048 | 25948               | 8843                | 45,80                           | 54,91    | 82,37         | 25     | 14,31                 | 60,11                             | 72,13    | 90,16         | 1681                   | 119,4                         |
| 2049 | 26049               | 8863                | 46,04                           | 55,20    | 82,81         | 25     | 14,39                 | 60,43                             | 72,51    | 90,64         | 1677                   | 119,6                         |
| 2050 | 26149               | 8883                | 46,28                           | 55,48    | 83,24         | 25     | 14,46                 | 60,74                             | 72,89    | 91,11         | 1673                   | 119,9                         |
| 2051 | 26249               | 8902                | 46,52                           | 55,77    | 83,67         | 25     | 14,54                 | 61,06                             | 73,27    | 91,59         | 1668                   | 120,2                         |
| 2052 | 26349               | 8922                | 46,76                           | 56,06    | 84,10         | 25     | 14,61                 | 61,38                             | 73,65    | 92,07         | 1664                   | 120,4                         |
| 2053 | 26450               | 8942                | 47,01                           | 56,35    | 84,54         | 25     | 14,69                 | 61,69                             | 74,03    | 92,54         | 1660                   | 120,7                         |

**QUADRO 14 – Projeções e estimativas de consumo, vazões distribuídas e de extensão de rede de água**  
SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 50 de 95



Resumindo as intervenções necessárias no Sistema de Abastecimento de Água de Martinópolis, ressaltando-se que se trata de intervenções principais, identificadas com base nos dados fornecidos e coletados junto à Prefeitura e demais entidades envolvidas. Evidentemente, todas as intervenções possíveis somente serão conhecidas quando da elaboração de projetos executivos específicos, que possam melhor retratar todas as intervenções necessárias.

As eventuais intervenções nos sistemas produtores e de reservação são mais fáceis de serem equacionadas, porque permitem a identificação das capacidades nominais desses sistemas e a proposição de eventuais ampliações.

No entanto, em relação ao sistema de distribuição, as intervenções são mais difíceis de serem avaliadas, porque elas dependem de estudos de distribuição populacional, do conhecimento das vazões distribuídas, do conhecimento das capacidades das unidades existentes, identificadas em cadastros nem sempre disponíveis, e de outros fatores relacionados com a setorização piezométrica, também, às vezes, inexistente na maioria dos sistemas de abastecimento de água.

Então, considerando a não existência, no caso de Martinópolis, de projetos do sistema de distribuição, foram efetuadas as seguintes hipóteses para ampliação desse sistema:

- ✓ considerou-se que será implementado um Programa de Redução de Perdas, associado a um projeto executivo do sistema de distribuição, onde se prevê um estudo e possível rearranjo da setorização da rede, além de eventuais ampliações necessárias em unidades do sistema;
- ✓ a ampliação gradativa da rede de distribuição (principal e secundária) foi também prevista, em função do crescimento vegetativo das populações.

### 3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

No caso deste sistema, as soluções de ampliação foram definidas com base na evolução populacional e estrutura principal do sistema existente.

Os acréscimos das contribuições médias diárias não são significativos ao longo do período de planejamento, sendo a de início do plano (2023) estimada em 52,6 l/s e a de final do plano (2053) de 62,28 l/s. Muito embora as estações de tratamento de esgoto municipais possuem uma capacidade nominal total de 81,64 l/s, conforme

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

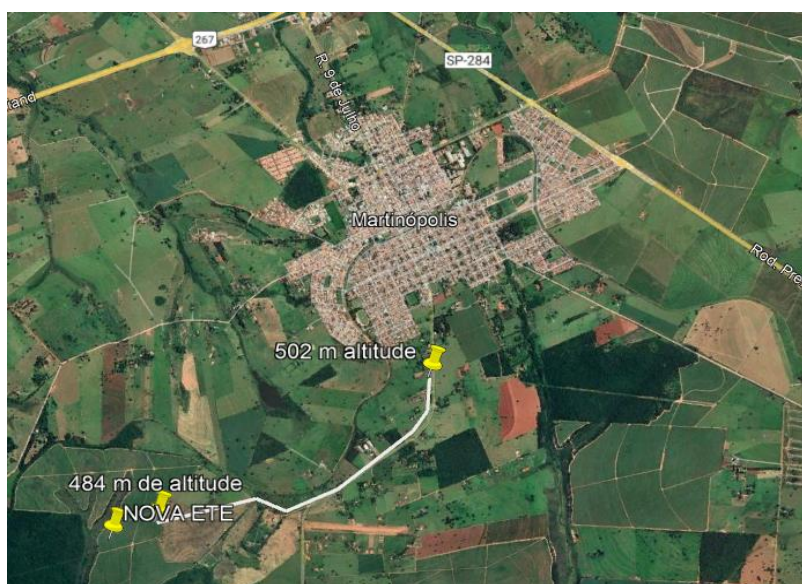
Ano V | Edição nº 1050A

Página 51 de 95



informado, considerando a operação atual e a ETE que deverá estar operacional em breve na Represa Laranja Doce, essa capacidade será aumentada.

Tendo em vista ainda, a melhoria nas condições operacionais e de eficiência no tratamento dos esgotos, considerando a EEE do Alegrete e seu emissário que atravessa toda a área urbana central, sua proximidade com o córrego Alegrete que deságua na Represa Laranja Doce, se propõem a elaboração de estudos mais aprofundados no sentido de verificar a viabilidade de implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos na porção Sudoeste da cidade de Martinópolis, aproximadamente no ponto de coordenadas UTM 22K, longitude 479148.10 m E e Latitude 7547431.84 m S, conforme pode ser verificado na Figura 6.



**Figura 6 – Localização aproximada da Nova ETE do Município de Martinópolis.**  
Fonte: adaptado de Google Earth Pro, 2022.

Para além da proposta aqui apresentada, a qual eliminaria a EEEB do Alegrete, com redução considerável da necessidade de recalque dos esgotos, há ainda estudos em andamento para a desativação da EEEB Carmindo, dessa forma o custo operacional do sistema seria consideravelmente reduzido, além de propiciar a operação “desafogada” da ETE Capão Bonito.

Portanto, as intervenções principais planejadas dizem respeito, basicamente, à implantação da ETE Sudoeste, de redes coletoras e ligações, associada ao crescimento vegetativo, bem como e primordialmente à desativação das EEEB do Alegrete e Carmindo.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 52 de 95



De acordo com o estudo populacional e projeções efetuadas para um horizonte de projeto até o ano 2053 e as contribuições referidas especificamente às datas adotadas para implantação/ampliação das obras dos sistemas são apresentadas as projeções de vazão, carga e extensão das redes coletoras, conforme Quadro 15.

| QUADRO 15 - RELAÇÃO DAS INTERVENÇÕES PRINCIPAIS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO |                |             |   |
|---|----------------|-------------|---|
| Sistema   | Unidade        | Prazo       | Principais obras planejadas   |
| Coletor   | Rede de coleta | Médio prazo | Implantação de aproximadamente 22 Km de novas redes de coleta e afastamento de esgotos  |
|   |                | Curto prazo | Substituição de aproximadamente 2 km do emissário de esgotos brutos da ETE Capão  |
|   |                |             | Execução de aproximadamente 1750 novas ligações de esgotos  |
| Tratamento  | NOVA ETE       | Longo prazo | Cadastro Técnico Geral das estruturas e instalações   |
|   |                |             | Desativação das EEE do Carmindo   |
|   |                |             | Elaboração dos estudos necessários e execução de obras relacionadas à construção de Nova ETE para atendimento da porção Sul da cidade de Martinópolis |

**Quadro 15 – Relação das intervenções principais no sistema de esgotamento sanitário**

Ressalvando-se que se trata de intervenções principais, identificadas com base nos dados fornecidos e coletados junto à Prefeitura Municipal e demais entidades envolvidas. Evidentemente, todas as intervenções possíveis somente serão conhecidas quando da elaboração de projetos executivos específicos, que possam melhor retratar todas as intervenções necessárias no sistema.

Para além das intervenções apresentadas no presente estudo, o programa de capacitação e melhoria das competências dos prestadores de serviços na área de saneamento deve ser uma constante.

### 3.3. Valoração e estimativa dos investimentos necessários

Considerando-se os levantamentos realizados pela versão do Plano de 2018, bem como as alterações aqui propostas, como uma nova ETE para a cidade de Martinópolis, os investimentos necessários foram obtidos corrigindo seus valores conforme a variação do IPCA entre os anos de 2018 e 2022, que resultou em acumulado de 27,0222%.

De acordo com os cálculos efetuados estimou-se que o montante total necessário para que se possa fazer frente aos investimentos necessários nos próximos 30 anos são da ordem de R\$ R\$ 55.582.647,78 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Todo o detalhamento pode ser verificado no Quadro 16.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 53 de 95



| Quadro 16 - Investimentos necessários nos Sistemas de Saneamento |  |   |                          |                          |                          |                         |                         |                         |                         |                         |
|--|--|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Sistema  | Prazo  | Principais obras planejadas   | Valor estimado           | Ano                      |                          |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  |   |                          | 2023                     | 2028                     | 2033                    | 2038                    | 2043                    | 2048                    | 2053                    |
| Abastecimento de água  | Curto prazo  | Implantação do Plano de Perdas  | R\$ 1.100.000,00         | R\$ 550.000,00           | R\$ 550.000,00           |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  | Setorização das redes de distribuição de água   | R\$ 2.635.375,36         | R\$ 1.317.687,68         | R\$ 1.317.687,68         |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  | Programa de substituição de micromedidores  | R\$ 2.527.514,17         | R\$ 1.263.757,09         | R\$ 1.263.757,09         |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  | Programa contínuo de identificação de vazamentos  | R\$ 796.069,41           | R\$ 398.034,70           | R\$ 398.034,70           |                         |                         |                         |                         |                         |
|  | Médio prazo  | Programa de melhorias na gestão comercial   | R\$ 1.019.652,98         | R\$ 509.826,49           | R\$ 509.826,49           |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  | Cadastro Técnico geral das estruturas e instalações   | R\$ 368.364,38           | R\$ 184.182,19           | R\$ 184.182,19           |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  | Substituição de aproximadamente 20% das tubulações antigas por novas em PVC (25 Km)   | R\$ 5.246.016,86         | R\$ 1.311.504,22         | R\$ 1.311.504,22         | R\$ 1.311.504,22        | R\$ 1.311.504,22        |                         |                         |                         |
| Longo prazo  | Incremento de aproximadamente 25% de novas redes de distribuição (25 Km) | R\$ 2.286.399,60  | R\$ 326.628,51           | R\$ 326.628,51           | R\$ 326.628,51           | R\$ 326.628,51          | R\$ 326.628,51          | R\$ 326.628,51          | R\$ 326.628,51          |                         |
|  | Instalação de aproximadamente 2100 novas ligações de água                | R\$ 1.524.266,40  | R\$ 217.752,34           | R\$ 217.752,34           | R\$ 217.752,34           | R\$ 217.752,34          | R\$ 217.752,34          | R\$ 217.752,34          | R\$ 217.752,34          |                         |
| Egotamento sanitário   | Médio prazo  | Implantação de aproximadamente 22 Km de novas redes de coleta e afastamento de esgotos  | R\$ 16.741.525,96        | R\$ 4.185.381,49         | R\$ 4.185.381,49         | R\$ 4.185.381,49        | R\$ 4.185.381,49        |                         |                         |                         |
|  | Curto prazo  | Substituição de aproximadamente 2 km do emissário de esgotos brutos da ETE Capão  | R\$ 11.586.965,08        | R\$ 5.793.482,54         | R\$ 5.793.482,54         |                         |                         |                         |                         |                         |
|  |  | Execução de aproximadamente 1750 novas ligações de esgotos  | R\$ 1.130.497,58         | R\$ 161.499,65           | R\$ 161.499,65           | R\$ 161.499,65          | R\$ 161.499,65          | R\$ 161.499,65          | R\$ 161.499,65          | R\$ 161.499,65          |
|  | Longo prazo  | Desativação das EEE do Carmindo   | R\$ 120.000,00           | R\$ 17.142,86            | R\$ 17.142,86            | R\$ 17.142,86           | R\$ 17.142,86           | R\$ 17.142,86           | R\$ 17.142,86           | R\$ 17.142,86           |
|  |  | Elaboração dos estudos necessários e execução de obras relacionadas à construção de Nova ETE para atendimento da porção Sul da cidade de Martinópolis | R\$ 8.500.000,00         | R\$ 1.214.285,71         | R\$ 1.214.285,71         | R\$ 1.214.285,71        | R\$ 1.214.285,71        | R\$ 1.214.285,71        | R\$ 1.214.285,71        | R\$ 1.214.285,71        |
| <b>Total</b>   |  |   | <b>R\$ 55.582.647,78</b> | <b>R\$ 17.451.165,48</b> | <b>R\$ 17.451.165,48</b> | <b>R\$ 7.434.194,79</b> | <b>R\$ 7.434.194,79</b> | <b>R\$ 1.937.309,08</b> | <b>R\$ 1.937.309,08</b> | <b>R\$ 1.937.309,08</b> |

Quadro 16 – Investimentos previstos nos sistemas de saneamento do Município de Martinópolis

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
 CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 54 de 95



### 3.4. Metas de Atendimento

Para avaliação do desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão adotados “Indicadores” que possam proporcionar o indicativo ao cumprimento de metas de universalização, qualidade, eficiência, dentre outros aspectos selecionados.

A apresentação da ferramenta PDCA e melhoria continua está diretamente relacionada a sua aplicação no gerenciamento dos sistemas de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário. Sendo assim, todas as metas de atendimento aqui apresentadas deverão ser perseguidas em cada ciclo, finalizando com sua avaliação e adequação para o próximo ciclo, buscando sempre o melhor atendimento aos municípios martinopolenses.

Os ciclos avaliativos e de readequação de metas deverão ser anuais com a produção de relatório e a devida divulgação dos resultados, sendo o prazo máximo até o mês de março do ano subsequente.

#### 3.4.1. Indicadores de Universalização

Levando em conta principalmente as metas definidas pelo novo marco do saneamento, estabelecido pela Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, foram definidos os índices a serem atendidos conforme os prazos estabelecidos no Quadro 17.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 55 de 95



Quadro 17 - Índices, Prazos e metas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

| Código | Descrição  | Código SNIS | Fórmula                                       | Metas    |          |              |              |              |              |              |
|--------|--|-------------|---|----------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|        |  |             |   | 2023     | ...      | 2025         | ...          | 2033         | ...          | 2053         |
| I01    | Índice de Atendimento Urbano de Água   | IN23        | AG26 / G6A                                    | 100%     | 100%     | 100%         |              | 100%         | 100%         | 100%         |
| I02    | Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água  | IN24        | AG026 / G06A                                  | 100%     | 100%     | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         |
| I03    | Índice de Tratamento de Esgoto   | IN016       | (ES6 + ES14 + ES15) / (ES5 + ES13)            | 75%      | 75%      | 75%          | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         |
| I04    | Qualidade de água pela incidência das análises de Coliformes Totais fora do padrão | IN084       | QD027 / QD026                                 | 100%     | 100%     | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         |
| I05    | Qualidade de esgoto pela incidência das análises com DBO fora do padrão            |             | QADF / QADT                                   | 75%      | 75%      | 75%          | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         |
| I06    | Índice de Perdas na Distribuição   | IN049       | (AG006+AG018-AG024)-AG010/(AG006+AG018-AG024) | 30%      | 30%      | 25%          | 20%          | 15%          | 15%          | 15%          |
| I07    | Índice de Continuidade no abastecimento de água                                    |             | (NFRA/NLA)*100(%)                             | 10%      | 8%       | 6%           | 5%           | 3%           | 3%           | 3%           |
| I08    | Índice de Hidrometração  | IN009       | AG004/AG002                                   | 100%     | 100%     | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         | 100%         |
| I09    | Índice de Eficiência na prestação do Serviço e no atendimento ao público - IESAP   |             | (4*Fator 1)+ (3*Fator 2)+(3*Fator 3)          | adequado | adequado | satisfatório | satisfatório | satisfatório | satisfatório | satisfatório |

Quadro 17 – Índices, prazos e metas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 56 de 95



As definições referentes aos códigos são apresentadas por meio do Quadro

18.

| Quadro 18 - Definição dos códigos empregados |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| Código SNIS                                  | Definição  | Unidade                  |
| AG026  | População Urbana Atendida com Abastecimento de Água  | habitante                |
| G06A   | População Urbana Residente dos Municípios com Abastecimento de Água                              | habitante                |
| ES026  | População Urbana Atendida com Esgotamento Sanitário  | habitante                |
| ES005  | Volume de Esgoto Coletado  | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| ES006  | Volume de Esgoto Tratado   | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| ES013  | Volume de Esgoto Bruto Importado   | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| ES014  | Volume de Esgoto Bruto importado tratado nas instalações do importador                           | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| ES015  | Volume de Esgoto Bruto exportado tratado nas instalações do importador                           | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| QD027  | Quant. De amostras analisadas para aferição de Coliformes Totais com resultados dentro do padrão | amostra                  |
| QD026  | Quant. De amostras analisadas para aferição de Coliformes Totais                                 | amostra                  |
| QADF   | Quant. De amostras analisadas para aferição de DBO com resultados dentro do padrão               | amostra                  |
| QADT   | Quant. Total de amostras analisadas para aferição de DBO   | amostra                  |
| AG006  | Volume de água produzido   | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| AG018  | Volume de água tratada importada   | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| AG024  | Volume de água de serviço  | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| AG010  | Volume de água consumido   | 1.000m <sup>3</sup> /ano |
| ICA  | Índice de continuidade do abastecimento  | -                        |
| NRFA   | n.º de reclamações de falta de água justificadas   | -                        |
| NFA  | número de ligações de água   | -                        |
| AG004  | Quant. De ligações ativas de água micromedidas   | ligação                  |
| AG002  | Quant. De ligações ativas de água  | ligação                  |

Quadro 18 – Definição dos códigos empregados

Passaremos a explicação detalhada de cada índice a ser empregado e a argumentação para a sua escolha. Demais índices que porventura venham a se mostrar aplicáveis deverão ser incorporados ou retirados, conforme a conveniência da aplicação e a realidade local. Sempre após ampla discussão e justificativa plausível.

### I01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (IN023)

Como o atendimento urbano de água já é uma realidade para Martinópolis, o mesmo padrão de universalização deverá ser mantido ao longo de todo o horizonte de projeto. Para o seu cálculo deverão ser consideradas a população atendida com abastecimento de água pela população total do Município e o resultado deverá ser de 100%. Dessa forma se faz pertinente citar a questão dos moradores da área rural que, muito embora não sejam abastecidos pelo sistema central, deverão receber atenção, apoio e monitoramento de suas soluções individuais.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 57 de 95



### **I02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água (IN024)**

Da mesma forma que para o índice anterior, aqui aplicado ao esgotamento sanitário, deverão ser mantidos os índices de universalização para o atendimento, ou seja, 100% da população deverá ser atendida pelo serviço de coleta de esgotos sanitários. Para o cálculo serão considerados os habitantes atendidos pelo esgotamento sanitário, dividindo-se pelo total de habitantes do Município.

Ainda, da mesma forma, a zona rural deverá receber atenção no que diz respeito as soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários.

### **I03 - Índice de Tratamento de Esgoto (IN016).**

Os distritos Sede e Represa Laranja Doce, apresentam problemas relacionados ao tratamento de esgotos, os quais já estão sendo encaminhados. Dessa forma, é de extrema importância o atento acompanhamento deste índice, que reflete o percentual de esgotos tratados em relação ao total de esgotos tratados. Considerando em sua fórmula os volumes aduzidos, bem como a possibilidade, ainda que remota de recebimento de efluentes importados.

Foi estabelecido o mínimo de 85% de tratamento dos esgotos coletados, porém deverão ser tomadas as devidas providências para que, até o prazo de 2033, a totalidade dos esgotos sanitários sejam completamente tratados antes de seu lançamento nos corpos receptores, índice que vai além dos 90% estabelecidos no novo marco do saneamento.

Cabe ainda destacar que os recursos necessários para a devida operação e investimentos serão considerados nos demais estudos e propostas que objetivam garantir a sustentabilidade econômico-financeira.

### **I04 - Qualidade de água pela incidência das análises de Coliformes Totais fora do padrão (IN084)**

Além da universalização dos serviços, esses deverão ser prestados com qualidade e dentro dos padrões, sendo proposto o presente índice, que prevê que as análises de Coliformes Totais dentro do padrão não devam ser menores que as metas definidas. Sendo assim, o índice será calculado dividindo-se o número de amostras que atenderam ao padrão, pelo total de amostras analisadas, mantendo-se sempre o pleno atendimento. Isso garantirá que os serviços de captação, reservação, desinfecção e

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 58 de 95



distribuição ocorram de forma sistematicamente correta para que as análises não retornem resultados com a presença de Coliformes Totais.

### **I05 - Qualidade de esgoto pela incidência das análises com DBO fora do padrão**

Considerando a mesma lógica aplicada à água, deverão os esgotos sanitários serem tratados de forma a atender plenamente a legislação ambiental aplicável, buscando a melhoria na eficiência dos sistemas de tratamento, com vistas a atingir o lançamento de efluentes que não alterem as características dos corpos receptores.

Dessa maneira, o presente índice deverá ser calculado pela quantidade de amostras de esgotos analisadas e dentro do padrão de atendimento legal à remoção de DBO, pela quantidade total de amostras coletadas para análise.

A meta aqui apresentada foi de 75% até o ano de 2033, a partir do qual 100% das amostras realizadas deverão estar dentro dos padrões definidos.

### **I06 - Índice de Perdas na Distribuição (IN049)**

Este pode ser considerado um dos índices mais importantes para medir a eficiência na prestação dos serviços, além de reduzir os custos operacionais e, portanto, trazer a devida modicidade às tarifas a serem aplicadas para a população. Nesse momento tratamos exclusivamente das perdas físicas, empregando-se os volumes produzidos e importados, descontando-se aqui os volumes empregados no próprio sistema e os volumes efetivamente micromedidos pelos volumes de água produzidos, acrescidos dos volumes de água importada, descontado o volume de água empregado no próprio sistema. Com a efetivação deste cálculo obteremos a diferença entre o volume que sai dos reservatórios de distribuição e chega aos cavaletes dos usuários finais.

As metas para este item são decrescentes devendo atingir os níveis aceitáveis de 2,5% até 2033.

Cabe destacar que todas as captações estão dotadas de macromedidores e estas informações serão de suma importância para o melhor controle dos volumes produzidos e faturados.

### **I07 - Índice de Continuidade no abastecimento de água**

Assim como a distribuição de energia elétrica está regida por índices de desempenho, aqui, similarmente, deverão ser atendidos os requisitos da continuidade

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 59 de 95



dos serviços prestados, sendo definido o índice de continuidade do abastecimento – ICA, calculado por meio da quantificação do tempo em que o abastecimento propiciado pode ser considerado normal, comparado ao tempo total de apuração do índice.

Calcula-se por meio do número de reclamações de desabastecimento registradas e justificadas, pelo total de ligações existentes. Este indicador, determinado conforme as regras aqui fixadas, estabelecerá um parâmetro objetivo de análise para verificação do nível de prestação dos serviços, no que se refere à continuidade do fornecimento de água aos usuários.

Os índices requeridos são estabelecidos de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilização de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por ele aceito.

Para a apuração do NRFA exclui-se reclamações de clientes cortados por falta de pagamento e de ocorrências programadas e devidamente comunicadas à população, bem como no caso de ocorrências decorrentes de eventos além da capacidade de previsão e gerenciamento, tais como inundações, precipitações pluviométricas anormais, e outros eventos semelhantes, que venham a causar danos de grande monta às unidades do sistema, interrupção do fornecimento de energia elétrica, greves em setores essenciais aos serviços e outros.

### **Índice de Hidrometração (IN009)**

O presente índice deverá ser calculado pela simples divisão entre o total de ligações micromedidas, pelo total de ligações ativas de água, cuja busca pelas metas estabelecidas deverá forçar uma busca ativa de ligações existentes e que não estejam recebendo o faturamento adequado, bem como aquelas que não possuam ainda o aparelho micromedidor.

Cabe destacar ainda a necessidade constante de manutenção do parque de hidrômetros com prazo dentro da vida útil dos mesmos. A política de trocas rotineiras aumenta a efetividade da medição melhorando, portanto, o faturamento.

### **Indicador de Eficiência Energética**

No prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses da aprovação do presente Plano, o DAEM deverá proceder os estudos necessários para Eficientização Energética, por meio do qual deverá ser estabelecido o índice de eficiência energética, basicamente considerando a quantidade de kWh consumido por metro cúbico de água tratada e distribuída.

#### **SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 60 de 95



### 3.5. Programas, objetivos e metas

Neste capítulo serão definidos os programas, objetivos e as metas para o Município de Martinópolis, contando com dados e informações já sistematizados, essencialmente quanto ao que se pretende alcançar em cada horizonte de projeto, com relação ao nível de cobertura dos serviços de saneamento básico e sua futura universalização, com o devido e necessário destaque para as metas definidas na Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

Toda a estruturação do Plano de Saneamento deverá sempre ter como horizonte a melhoria contínua, devendo receber destacado apoio, recurso e atenção do Poder Público Municipal, bem como deverá ter obrigatoriamente a participação popular.

#### 3.5.1. Programa de Melhoria nas Competências e Educação Ambiental

A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, define a Política Nacional de Educação Ambiental, que dispõe os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, devendo ser um componente essencial e permanente da educação nacional e devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

O presente programa visa a mobilização do indivíduo, do consumidor, do usuário do sistema de abastecimento público e do gerador de esgotos sanitários, destacando-se a necessidade de esclarecer todas as implicações das ligações irregulares de águas pluviais no esgotamento sanitário ou a via contrária de ligações de esgoto sanitário nas galerias de águas pluviais.

Além disso, como já apresentado anteriormente, por meio do Programa de Educação Ambiental, objetiva-se demonstrar a interligação dos sistemas e destes com o território onde estão instalados perpassando pelas relações entre eles, bem como com as implicações na saúde dos indivíduos e pública em geral.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 61 de 95



| Quadro 19 - Programa de Melhoria nas Competências e Educação Ambiental |  |  |             |             |                       |   |
|--|--|--|-------------|-------------|-----------------------|---|
| Objetivo   | Meta   | Ação   | Prazo(dias) | Responsável | Custo Estimado        | Indicador   |
| Palestras Educacionais   | Atingir ao menos 50% dos estabelecimentos privados de ensino do Município  | Elaborar conteúdo voltado ao tema saneamento básico  | 180         | Educação    | R\$ 43.200,00         | Apresentação e aprovação do conteúdo e material produzido                           |
|  |  | Realizar palestras nas escolas municipais e privadas   | 360         | SAAM        | R\$ 33.480,00         | n.º de alunos participantes/n.º total de alunos matriculados no ensino fundamental  |
|  |  | Formalizar parceria com as entidades particulares de educação e fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas ao saneamento básico | 90          | Educação    | -                     | n.º de termos de parceria firmados/n.º total de estabelecimentos de ensino privados |
| Capacitação de colaboradores e fornecedores de serviços                | Capacitar ao menos 1 vez ao ano todos os colaboradores diretos ou indiretos relacionados ao sistemas de saneamento | Estabelecer as temáticas prioritárias e desenvolver material pertinente para o treinamento   | 180         | SAAM        | -                     | Apresentação e aprovação do conteúdo e material produzido                           |
|  |  | Executar os treinamentos   | 360         | SAAM        | R\$ 65.000,00         | n.º total de envolvidos/n.º total de capacitados                                    |
| Eventos Municipais   | Realizar ao menos 1 evento relacionado ao tema SANEAMENTO BÁSICO de âmbito municipal                               | Preparar e executar ao menos 1 evento de abrangência municipal ou intermunicipal, divulgar para a população em geral                       | 360         | SAAM        | R\$ 27.000,00         | n.º de eventos realizados   |
| <b>Total estimado</b>  |  |  |             |             | <b>R\$ 168.680,00</b> |   |

**Quadro 19 - Programa de Melhoria nas Competências e Educação Ambiental**

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 62 de 95



### **3.5.2. Programa de garantia da qualidade da operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**

O presente programa está calcado na funcionalidade e aplicação da capacitação dos operadores, gerentes e demais colaboradores, sendo necessário que todos os serviços executados sejam documentados na forma de procedimentos.

Tais estudos e documentações tem por objetivo estabelecer a padronização na execução dos serviços, mesmo com a substituição do responsável executor, tal definição se aplica desde os serviços administrativos até os operacionais.

Os objetivos, metas e ações estão definidas conforme o Quadro 20.

#### **SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 63 de 95



| Quadro 20 - Programa de garantia da qualidade da operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário |   |   |             |             |                       |  |
|--|---|---|-------------|-------------|-----------------------|--|
| Objetivo   | Meta  | Ação  | Prazo(dias) | Responsável | Custo Estimado        | Indicador  |
| Padronização dos serviços  | Levantar e documentar os serviços realizados  | Estabelecer padrão de documento para os procedimentos                                 | 60          | SAMart      | R\$ 10.000,00         | Documento aprovado como padrão   |
|  |   | Elaborar o mapeamento de processos dos serviços de água e esgotos                     | 120         | SAMart      | R\$ 25.000,00         | Documento aprovado   |
|  |   | Levantar todos os serviços executados e elaborar o procedimento adequado para cada um | 240         | SAMart      | R\$ 50.000,00         | Documento aprovado   |
| Treinamento  | Treinar todos os prestadores de serviço   | Elaborar material e treinamento para capacitação dos colaboradores                    | 180         | SAMart      | R\$ 12.500,00         | Contratação de consultoria e apresentação dos produtos<br>n.º total de envolvidos/n.º total de capacitados |
|  |   | Realizar a capacitação dos colaboradores  | 360         | SAMart      | R\$ 25.000,00         |  |
| Avaliação  | Realizar ao menos 1 ciclo de revisão do mapeamento de processos e dos procedimentos | Realizar a análise e revisão dos documentos implementados                             | 360         | SAMart      | R\$ 6.500,00          | Apresentação do relatório da avaliação   |
| <b>Total estimado</b>  |   |   |             |             | <b>R\$ 129.000,00</b> |  |

**Quadro 20 – Programa de garantia da qualidade da operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 64 de 95



### 3.5.3. Programa de redução de perdas Físicas e COMERCIAIS

O programa de redução de perdas se faz necessário tendo em vista a conservação dos recursos naturais, ou seja, a menor exploração dos mananciais subterrâneos, bem como efetivar a cobrança aos usuários de maneira justa e eficiente.

Dessa forma, a SAMart deverá tomar as medidas necessárias para que as redes mais antigas sejam substituídas, a hidrometração, bem como a idade destes esteja adequada, para que a água retirada dos mananciais chegue até as residências, seja medida e faturada de maneira adequada.

Os custos da execução do Programa de Perdas não foram apresentadas para que não haja sobreposição destes custos com aqueles levantados como investimentos, por exemplo, a substituição das redes antigas, assim como algumas medidas que estão elencadas como já previstas na operação, como é o caso da política de cortes por inadimplência, conforme objetivos, metas e ações estipuladas no Quadro 21.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 65 de 95



| Quadro 21 - Programa de redução de perdas |   |   |             |             |                |  |
|---|---|---|-------------|-------------|----------------|--|
| Objetivo                                  | Meta  | Ação  | Prazo(dias) | Responsável | Custo Estimado | Indicador  |
| Substituição de redes antigas             | Realizar a substituição das redes de água com maior número de vazamentos registrados, bem como aquelas sabidas que são antigas e necessitam de substituição | Planejar e executar a substituição das redes de água antigas, conforme apresentado  | 1825        | SAMart      | -              | Km rede substituída/ano                          |
| Setorização                               | Implantar a setorização e redução dos reservatórios existentes  | Estabelecer as 3 zonas de pressão no município e construir ou reaproveitar os reservatórios existentes, retirando aqueles que não sejam necessários | 180         | SAMart      | -              | Redução nas perdas físicas                       |
|   |   | Proceder às interligações ou isolamentos das redes conforme as redes existentes e zonas de pressão  | 360         | SAMart      | -              | n.º total de envolvidos/n.º total de capacitados |
| Hidrometração                             | Parque de micromedidores com menos de 5 anos de idade   | Elaborar política de instalação ou substituição de micromedidores   | 360         | SAMart      | -              | Nº de hidrometros com idade inferior a 5 anos    |
| Implantar política de corte de água       | Proceder ao corte das ligações de água inadimplentes  | Implantar e manter de forma perene a política de corte de água por inadimplência  | 0           | SAMart      | -              | Redução na perda comercial                       |

Quadro 21 - Programa de redução de perdas

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 66 de 95



### **3.5.4. Programa de levantamento, registro e espacialização dos equipamentos e próprios dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**

Tendo como objetivo melhorar a eficiência na gestão do saneamento básico e considerando que a falta de informações gera grande prejuízo, o presente programa visa estabelecer e manter Sistema de Informações Geográficas (SIG), para inserção, tabulação e cruzamento de dados que gerem informações úteis à melhorias no processo de tomada de decisão, apoiando na aprovação de novos parcelamentos do solo, por exemplo, pela simples verificação da infraestrutura existente ou da necessidade desta para emissão de diretrizes ao empreendedor.

#### **SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 67 de 95



| Quadro 22 - Programa de Especialização   |   |   |             |             |                       |   |
|--|---|---|-------------|-------------|-----------------------|---|
| Objetivo   | Meta  | Ação  | Prazo(dias) | Responsável | Custo Estimado        | Indicador   |
| Criar, alimentar, manter e operacionalizar um Sistema de Informações Geográficas | Contratar uma empresa especializada para o desenvolvimento da plataforma de implantação de um SIG | Definir o escopo de atuação do SIG  | 90          | SAAM        | -                     | sim/não   |
|  |   | Emitir termo de referência para a contratação de empresa especializada                          | 180         | SAAM        | -                     | sim/não   |
|  |   | Contratar a execução do SIG   | 360         | SAAM        | R\$ 150.000,00        | sim/não   |
|  | Capacitar 100% dos colaboradores envolvidos na implantação do SIG                                 | Capacitar os operadores do quadro de funcionários   | 720         | SAAM        | R\$ 45.000,00         | n.º de colaboradores envolvidos/n.º de colaboradores capacitados  |
|  |   | Implantar e alimentar o SIG   | 720         | SAAM        | R\$ 150.000,00        | Quantidade de informações definidas no escopo/quantidade de informações inseridas (% de cobertura do levantamento e inserção) |
|  | Emitir, avaliar e ajustar ao menos um conjunto de relatórios mensalmente                          | Estabelecer a rotina de emissão e análise de relatórios e do emprego das informações produzidas | 720         | SAAM        | -                     | n.º de avaliações/12  |
| <b>Total estimado</b>  |   |   |             |             | <b>R\$ 345.000,00</b> |   |

Quadro 22 - Programa de Especialização

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 68 de 95



### 3.5.5. Programa de segurança hídrica

O programa de segurança hídrica busca tornar sustentável a exploração de água dos mananciais subterrâneos, com foco na área sede onde há a maior concentração populacional e, portanto, onde os poços estão trabalhando mais intensamente para atendimento às demandas, relaciona-se diretamente com o Programa de Redução de Perdas.

Buscou-se nesse programa tomar as ações necessárias para conhecimento das condições dos mananciais, controle dos poços existentes, e o aumento das áreas cobertas com vegetação arbórea que favorecerão a infiltração da água no solo, propiciando a recarga dos aquíferos.

Para além das ações aqui descritas, quando da apresentação do Plano Municipal de Gestão de Águas Pluviais, deverão ser tomadas as medidas cabíveis e recomendáveis para favorecimento da redução do escoamento superficial e aumento das taxas de infiltração no solo.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 69 de 95



| Quadro 23 - Programa de Segurança Hídrica                   |  |   |             |             |                |                                   |
|---|--|---|-------------|-------------|----------------|-----------------------------------|
| Objetivo  | Meta   | Ação  | Prazo(dias) | Responsável | Custo Estimado | Indicador                         |
| Melhorar a capacidade de recarga dos aquíferos subterrâneos | Produzir um estudo hidrogeológico da área urbana e de expansão da sede do Município de Martinópolis                              | Elaborar termo de referência  | 90          | SAMart      | -              | sim/não                           |
|   |  | Contratar profissional capacitado para execução dos estudos e emissão do relatório  | 180         | SAMart      | R\$ 35.000,00  | sim/não                           |
|   |  | Executar o levantamento dos poços existentes na área da sede do Município           | 180         | SAMart      | R\$ 25.000,00  | sim/não                           |
|   |  | Notificar os proprietários de poços para regularização junto ao DAEE                | 360         | SAMart      | -              | nº notificações/nº total de poços |
|   | Aumentar a cobertura arbórea nas áreas de recarga dos aquíferos subterrâneos, principalmente no entorno da área do distrito sede | Elaborar levantamento dos fragmentos existentes                                     | 180         | SAMart      | R\$ 15.000,00  | sim/não                           |
|   |  | Elaborar levantamento das áreas mais sensíveis à recarga dos aquíferos              | 180         | SAMart      | R\$ 15.000,00  | sim/não                           |
|   |  | Estabelecer e executar o reflorestamento em parceria com os proprietários das áreas | 360         | SAMart      | R\$ 250.000,00 | área reflorestada                 |
|   |  | <b>Total estimado</b>   |             |             |                | <b>R\$ 340.000,00</b>             |

Quadro 23 - Programa de Segurança Hídrica

### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 70 de 95



### 4. VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

A tarifa dos serviços de água e esgotos de Martinópolis não sofre reajuste desde o ano de 2016, portanto, já há 6 anos, isso faz com que os serviços tenham que passar por cortes e contenções muitas vezes em ações de extrema importância, colocando todo o sistema e, por vezes toda a população em risco.

Com vistas a manter o equilíbrio econômico financeiro serão definidos no Plano de Saneamento, especificamente, no que tange às finanças, três ações a serem adotadas e mantidas:

1. Atualização anual das tarifas praticadas;
2. Adotar uma política consistente de supressão dos serviços em caso de inadimplência; e,
3. Promover uma campanha de recuperação da dívida acumulada pelos usuários junto ao Departamento de Água e Esgotos de Martinópolis.

Para a correção das tarifas de água e esgotos foi adotado o Índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), o qual registrou aumento de 29,9641% (vinte e nove pontos e nove mil seiscentos e quarenta e um milésimos de pontos percentuais) entre os anos de 2017 até agosto de 2022.

Deverá ser inserida na cobrança das economias comerciais um acréscimo de 20% no valor da tarifa de água e esgotos, para as economias industriais o valor será acrescido em 30%, em relação ao valor cobrado por m<sup>3</sup>.

Muito embora venha se observando deflação nos últimos meses, adotar-se-á o fator de correção verificado em cada ano, conforme demonstrado no Quadro 24.

| Quadro 24 - EVOLUÇÃO TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL - KPI - REAJUSTE IPCA |     |                            |                     |                     |        |        |        |        |        |        |
|--|-----|----------------------------|---------------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| FAIXA DE CONSUMO (m <sup>3</sup> )   |     | VALOR M <sup>3</sup> (R\$) | ÁGUA E ESGOTO       | 2017                | 2018   | 2019   | 2020   | 2021   | 2022   |        |
| de   | Até | 10                         | mínimo              | 14,2                | 14,62  | 15,17  | 15,82  | 16,54  | 18,20  | 18,98  |
|  | 10  | 15                         | 0,80/m <sup>3</sup> | 25,07               | 25,81  | 26,78  | 27,93  | 29,19  | 32,13  | 33,51  |
|  | 15  | 20                         | 0,97/m <sup>3</sup> | 38,39               | 39,52  | 41,00  | 42,77  | 44,71  | 49,20  | 51,31  |
|  | 20  | 25                         | 1,15/m <sup>3</sup> | 55,22               | 56,85  | 58,98  | 61,52  | 64,30  | 70,77  | 73,81  |
|  | 25  | 30                         | 1,35/m <sup>3</sup> | 76,37               | 78,62  | 81,57  | 85,09  | 88,93  | 97,88  | 102,08 |
|  | 30  | 35                         | 1,71/m <sup>3</sup> | 111,2               | 114,48 | 118,77 | 123,89 | 129,49 | 142,52 | 148,63 |
|  | 35  | 50                         | 2,19/m <sup>3</sup> | 161,15              | 165,90 | 172,13 | 179,54 | 187,66 | 206,54 | 215,40 |
|  | 40  | 45                         | 2,47/m <sup>3</sup> | 203,54              | 209,54 | 217,40 | 226,77 | 237,02 | 260,87 | 272,06 |
|  | 45  | 50                         | 2,84/m <sup>3</sup> | 259,07              | 266,71 | 276,71 | 288,64 | 301,69 | 332,04 | 346,28 |
|  |     | acima de                   | 50                  | 2,91/m <sup>3</sup> |        |        |        |        |        |        |

Quadro – 24 Evolução tarifa de água e esgoto municipal – KPI – reajuste IPCA

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
 CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 71 de 95



Além da falta de correção na planilha verificou-se que ainda que aplicadas as correções os valores percebidos seriam insuficientes para que todos os custos de operação, ampliação e modernização, com os respectivos investimentos necessários se realizem, sendo proposta, portanto, uma taxa de cobertura dos investimentos a ser aplicada além da revisão das tarifas. A taxa de cobertura dos investimentos será aplicada enquanto estes forem necessários, cessando imediatamente assim que estes se realizarem.

Visando não impactar demasiadamente os valores cobrados dos usuários a correção do IPCA acumulado deverá ser feita em 5 anos consecutivos, resultando portanto, na estimativa apresentada no quadro 25.

| Ano  | Fator de reajuste |
|------|-------------------|
| 2023 | 7,50%             |
| 2024 | 6,50%             |
| 2025 | 5,00%             |
| 2026 | 4,50%             |
| 2027 | 3,50%             |
| 2028 | 3,00%             |

**Quadro 25 – Fator de reajuste**

Esse índice de correção será aplicado aos valores estimados pelo Plano de Saneamento de 2018, bem como será empregado para o estudo da política tarifária a ser empregada nos próximos anos, apresentando como meta a sustentabilidade financeira para a prestação do serviço de saneamento com qualidade, eficiência e modicidade tarifária.

A situação verificada é de desequilíbrio entre a arrecadação e a necessidade de recursos financeiros para a manutenção da operação, expansão dos serviços e investimentos em modernização e melhoria da eficiência.

No Quadro 26 são apresentados os valores referentes aos Recebimentos, Empenhos e Inadimplência, referentes aos anos de 2019 a 2021.

| Ano                      | 2019             | 2020             | 2021             | média            |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Recebimento total</b> | R\$ 3.158.570,75 | R\$ 3.462.712,16 | R\$ 3.276.412,36 | R\$ 3.299.231,76 |
| <b>Total de Empenhos</b> | R\$ 2.710.848,58 | R\$ 3.412.048,42 | R\$ 3.472.051,08 | R\$ 3.198.316,03 |
| <b>Inadimplência</b>     | R\$ 317.453,43   | R\$ 281.737,92   | R\$ 268.416,18   | R\$ 289.202,51   |

**Quadro 26 – Estimativas de recebimentos totais, valores totais empenhados e inadimplência no ano**

Com base nos dados pretéritos apresentados foi produzida uma projeção para os próximos 30 anos, considerando uma queda na inadimplência para 25%, correção do IPCA em atraso e acompanhamento das taxas de reajustes futuras anualmente, o que resulta nos dados apresentados no Quadro 27.

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 72 de 95



| Quadro 27 - Evolução de Recebimentos, Empenhos, Inadimplência e investimentos previstos |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ano   | 2023             | 2024             | 2025             | 2026             | 2027             | 2028             | 2029             | 2030             | 2031             | 2032             |
| Recebimento total   | R\$ 3.546.674,14 | R\$ 3.777.207,96 | R\$ 3.966.068,36 | R\$ 4.144.541,43 | R\$ 4.289.600,38 | R\$ 4.418.288,39 | R\$ 4.506.654,16 | R\$ 4.596.787,24 | R\$ 4.688.722,99 | R\$ 4.782.497,45 |
| Total de empenhos   | R\$ 3.438.189,73 | R\$ 3.661.672,06 | R\$ 3.844.755,66 | R\$ 4.017.769,67 | R\$ 4.158.391,61 | R\$ 4.283.143,36 | R\$ 4.368.806,22 | R\$ 4.456.182,35 | R\$ 4.545.305,99 | R\$ 4.636.212,11 |
| Inadimplência   | R\$ 77.723,17    | R\$ 82.775,18    | R\$ 86.913,94    | R\$ 90.825,07    | R\$ 94.003,94    | R\$ 96.824,06    | R\$ 98.760,54    | R\$ 100.735,76   | R\$ 102.750,47   | R\$ 104.805,48   |
| Invest. previstos   | R\$ 1.991.711,55 | R\$ 2.071.380,01 | R\$ 2.154.235,21 | R\$ 2.240.404,62 | R\$ 2.330.020,80 | R\$ 2.423.221,63 | R\$ 2.471.686,07 | R\$ 2.521.119,79 | R\$ 2.571.542,18 | R\$ 2.622.973,03 |
| Ano   | 2033             | 2034             | 2035             | 2036             | 2037             | 2038             | 2039             | 2040             | 2041             | 2042             |
| Recebimento total   | R\$ 4.973.797,35 | R\$ 5.073.273,29 | R\$ 5.174.738,76 | R\$ 5.278.233,53 | R\$ 5.383.798,21 | R\$ 5.491.474,17 | R\$ 5.601.303,65 | R\$ 5.713.329,73 | R\$ 5.827.596,32 | R\$ 5.944.148,25 |
| Total de empenhos   | R\$ 4.821.660,60 | R\$ 4.918.093,81 | R\$ 5.016.455,69 | R\$ 5.116.784,80 | R\$ 5.219.120,50 | R\$ 5.323.502,91 | R\$ 5.429.972,96 | R\$ 5.538.572,42 | R\$ 5.649.343,87 | R\$ 5.762.330,75 |
| Inadimplência   | R\$ 108.997,70   | R\$ 111.177,65   | R\$ 113.401,21   | R\$ 115.669,23   | R\$ 117.982,61   | R\$ 120.342,27   | R\$ 122.749,11   | R\$ 125.204,09   | R\$ 127.708,18   | R\$ 130.262,34   |
| Invest. previstos   | R\$ 2.727.891,95 | R\$ 2.782.449,79 | R\$ 2.838.098,78 | R\$ 2.894.860,76 | R\$ 2.952.757,97 | R\$ 3.011.813,13 | R\$ 3.072.049,39 | R\$ 3.133.490,38 | R\$ 3.196.160,19 | R\$ 3.260.083,39 |
| Ano   | 2043             | 2044             | 2045             | 2046             | 2047             | 2048             | 2047             | 2052             | 2053             |                  |
| Recebimento total   | R\$ 6.063.031,21 | R\$ 6.184.291,84 | R\$ 6.307.977,67 | R\$ 6.434.137,23 | R\$ 6.562.819,97 | R\$ 6.694.076,37 | R\$ 6.827.957,90 | R\$ 6.964.517,06 | R\$ 7.103.807,40 |                  |
| Total de empenhos   | R\$ 5.877.577,36 | R\$ 5.995.128,91 | R\$ 6.115.031,49 | R\$ 6.237.332,12 | R\$ 6.362.078,76 | R\$ 6.489.320,34 | R\$ 6.619.106,74 | R\$ 6.751.488,88 | R\$ 6.886.518,66 |                  |
| Inadimplência   | R\$ 132.867,59   | R\$ 135.524,94   | R\$ 138.235,44   | R\$ 141.000,15   | R\$ 143.820,15   | R\$ 146.696,55   | R\$ 149.630,48   | R\$ 152.623,09   | R\$ 155.675,55   |                  |
| Invest. previstos   | R\$ 3.325.285,06 | R\$ 3.391.790,76 | R\$ 3.459.626,58 | R\$ 3.528.819,11 | R\$ 3.599.395,49 | R\$ 3.671.383,40 | R\$ 3.744.811,07 | R\$ 3.819.707,29 | R\$ 3.896.101,44 |                  |

Quadro 27 - - Evolução de Recebimentos, Empenhos, Inadimplência e investimentos previstos

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 73 de 95



Adotadas as medidas apontadas e o devido acompanhamento resultaremos em uma condição sustentável do ponto de vista financeiro com sensível melhoria na prestação dos serviços de saneamento básico, em especialmente realcionados ao abastecimento público de água e esgotamento sanitário.

Porém, existem famílias em situação de fragilidade e por esse motivo estipula-se desde já a implantação de uma política de cobrança social.

### 4.1. Tarifa residencial social

Para fins de atendimento às famílias carentes do Município de Martinópolis, sugere-se a inclusão da Tarifa residencial social, sendo inversamente proporcional o desconto aplicado em relação ao consumo de água medido, conforme Quadro 28.

| FAIXA DE CONSUMO (m <sup>3</sup> ) |    | Desconto |     |     |
|------------------------------------|----|----------|-----|-----|
| Até                                | 10 | 10       | 75% |     |
| de                                 | 10 | até      | 15  | 65% |
|                                    | 15 |          | 20  | 50% |
|                                    | 20 |          | 25  | 40% |
|                                    | 25 |          | 30  | 30% |
|                                    | 30 |          | 35  | 20% |
|                                    | 35 |          | 50  | 10% |
|                                    | 40 |          | 45  | -   |
| 45                                 | 50 | -        |     |     |
| acima de                           | 50 | 50       | -   |     |

**Quadro 28 - Desconto a ser aplicado na Tarifa Social**

O enquadramento das famílias que têm direito à tarifa social será objeto de decreto do poder público, levando em consideração fatores que já sejam estipulados para o enquadramento, como por exemplo, o cadúnico do governo federal.

#### SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 74 de 95



### 4.2. Principais Benefícios das Soluções Propostas

- ✓ A universalização dos serviços, atendendo toda a população urbana do município, muito embora essa já seja uma realidade presente;
- ✓ A redução índice de perdas de água no processo, com a proposição de medidas correlatas, especialmente visando às adequações no sistema de distribuição;
- ✓ Maior garantia de fornecimento de água com qualidade estabelecida pela legislação vigente, desde a saída da unidade de tratamento até as residências;
- ✓ Aumento da eficiência do sistema, com operação completa e eficaz, atrelada a substituição de unidades e implantação de outras em locais estratégicos;
- ✓ Melhoria no sistema de gerenciamento municipal, em função do maior acompanhamento dos processos.
- ✓ “ Melhoria no sistema de gerenciamento municipal, em função da nova configuração dos serviços;
- ✓ “ A redução e/ou eliminação de lançamento in natura de esgotos sanitários em corpos hídricos;
- ✓ “ Aumento da qualidade dos corpos hídricos, especialmente os situados nos limites territoriais do município de Martinópolis;
- ✓ Pode-se também citar, a diminuição de casos de contaminação por doenças de veiculação hídrica, em função da melhoria na qualidade da água dos rios/córregos presentes no município.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Martinópolis tem uma condição privilegiada do ponto de vista do saneamento básico, existem problemas pontuais que podem desestabilizar a prestação dos serviços de forma adequada e contínua, os quais devem ser encarados de maneira séria e permanente.

Podemos destacar os índices de atendimento muito próximos à universalização, tanto para o abastecimento de água, quanto para o esgotamento sanitário. O principal gargalo a ser enfrentado é a falta de recursos, devido a grande

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 75 de 95



inadimplência e a falta de medidas e ações voltadas a coibir o não pagamento pelos serviços prestados.

Outro problema de grande impacto a ser tratado é o sistema de esgotamento sanitário da Represa Laranja Doce, que já tem vários anos sem solução, porém com a judicialização da questão deverá ser resolvida em breve, e que para tal há previsão no presente planejamento, além de uma nova Estação de Tratamento de Esgotos, que resultaria na desativação da EEE do Alegrete, proporcionando a longo prazo redução de inúmeros problemas com a linha de recalque, além de grande economia com a energia elétrica consumida no local, sem falar nos problemas ambientais ali observados.

De forma geral, o saneamento básico do Município de Martinópolis, se adotadas as medidas planejadas apresentará um salto de qualidade, eficiência e modicidade tarifária, adequando-de perfeitamente aos mais recentes preceitos definidos no arcabouço jurídico do setor no país.

### 6. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ALMEIDA, F.F.M. de. **Fundamentos Geológicos do Relevo Paulista**. Bol. Inst. Geogr. E Geol. n.41, São Paulo, 1964.

AZEVEDO NETTO, J.; ALVAREZ, G. **Manual de hidráulica**. 7. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1982. 335 p. v. 1.

BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê interministerial da Política nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 abr. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 76 de 95



**Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 fev. 1995. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm)>. Acesso em: set. 2022.

CAMPANA, N.; TUCCI, C.E.M. **Estimativa de Área Impermeável de Macrobacias Urbanas**. RBE, Caderno de Recursos Hídricos. Volume 12, n. 2, p. 19 – 94. 1994.

CAMPANHA, N.A. & TUCCI, C.E.M. – **Estimativa de Áreas Impermeáveis em Zonas Urbanas**. ABRH, 1992.

CANÇADO, V., NASCIMENTO, N. O., CABRAL, J. R. **Estudo da Cobrança pela Drenagem Urbana de Águas Pluviais por meio da Simulação de uma Taxa de Drenagem**. RBRH – Revista Brasileira de Recursos Hídricos, Porto Alegre: ABRH, vol. 11, nº 2, p135-147, abr/jun 2006.

CARNEIRO, C.D.R. et al. **Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo**. Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), 1981.

CBH-TG. COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO/GRANDE. Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Turvo/Grande (UGRHI 15) – Em atendimento à Deliberação CRH 62. São José do Rio Preto: CBH-TG, 2009a.

CENTRO DE PESQUISAS METEOROLÓGICAS E CLIMÁTICAS APLICADAS A AGRICULTURA. **Clima dos Municípios Paulistas**. Disponível em: <<http://www.cpa.unicamp.br/outrasinformacoes/clima-dos-municipios-paulistas.html>>. Acesso em: set. 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. **Mapa de destinação dos resíduos urbanos**. Disponível em<[http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/mapa\\_ugrhis/iqr/PAULINIA/2012/PAUL%C3%8DNIA%20IQR%202012.pdf](http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/mapa_ugrhis/iqr/PAULINIA/2012/PAUL%C3%8DNIA%20IQR%202012.pdf)>. Acesso em set. 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB). **Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos**. São Paulo, CETESB, 2015. Disponível em: <[www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)> Acesso em: set. 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB). **Relatório de Qualidade das Águas Superficiais do Estado de São Paulo 2015**. São Paulo, CETESB, 2016. Disponível em: <[www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)> Acesso em: jun. 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB). **Relatório de Qualidade Ambiental 2016**. São Paulo, CETESB, 2016. Disponível em: <[www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)> Acesso em: set. 2022.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. **Mapa Geológico do Estado de São Paulo – escala 1:750.000**. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. Brasília, 2006..

CUCIO, M. **Taxa de Drenagem O que é? Como Cobrar?** Disponível em <[www.pha.poli.usp.br/LeArq.aspx?id\\_arq=4225](http://www.pha.poli.usp.br/LeArq.aspx?id_arq=4225)>. Acesso em set. 2022.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE. **Guia prático para Projetos de Pequenas Obras Hidráulicas**. São Paulo: DAEE, 2005. 116p.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE. **Sistema de Informações para o Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo**. Disponível em:<<http://www.sigrh.sp.gov.br/>>. Acesso em: ago. 2022.

FERNANDES, L. A. **Estratigrafia e evolução geológica da parte oriental da Bacia Bauru** (Ks, Brasil). São Paulo, 1998. 216 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Geologia Sedimentar, Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo.

FILHO, C.J.M.et al. **Vocabulário Básico de Recursos Naturais e Meio Ambiente**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2ª Edição, 2004.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. **Dados Municipais**. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>. Acesso em: ago. 2022.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. **Projeção da população e dos domicílios para os municípios do Estado de São Paulo 2010-2050**. São Paulo: Seade; Sabesp, 2015.

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 77 de 95



GOMES, C. A. B. M., BAPTISTA, M. B., NASCIMENTO, N. O. **Financiamento da Drenagem Urbana: Uma Reflexão.** RBRH – Revista Brasileira de Recursos Hídricos, Porto Alegre: ABRH, vol. 13, nº 3, p93-104, jul/set 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados do Censo 2010.** Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: set. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (IPT). **Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo – escala 1:1.000.000.** Secretaria da Indústria, Comércio e Tecnologia, São Paulo, 1981.

MARCON, H. VAZ JUNIOR, S. N. **Proposta De Remuneração Dos Custos De Operação E Manutenção Do Sistema De Drenagem No Município De Santo André - A Taxa De Drenagem.** Anais do 20º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Rio de Janeiro. ABES, 1999. Disponível em: <<http://www.bvsde.paho.org/bvsaidis/brasil20/ix-021.pdf>>. Acesso em: set. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. ICLEI – Brasil. **Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação.** Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/182/\\_arquivos/manual\\_de\\_residuos\\_solidos3003\\_182.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/manual_de_residuos_solidos3003_182.pdf)>. Acesso em: set. 2022.

OLIVEIRA, J.B et al. **Mapa Pedológico do Estado de São Paulo.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), 1999.

PINTO, L.L.C.A & MARTINS, J.R.S. **Variabilidade da Taxa de Impermeabilização do Solo Urbano.** Congresso Latino-americano de Hidráulica, 2008.

R.M. PORTO. **Hidráulica Básica.** São Carlos – EESC/USP, 1998.

SABESP – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS. **TE - Estudos de Custos de Empreendimentos.** Maio/2017; SABESP. **Comunidades Isoladas.** In: REVISTA DAE – Nº 187. São Paulo: SABESP, 2011. 76 p.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 13.798, de 09 de novembro de 2009. Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC). **Diário Oficial do Estado de São Paulo.** Disponível em <[http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/lei\\_13798\\_portugues.pdf](http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/lei_13798_portugues.pdf)>. Acesso em set. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo,** São Paulo, Palácio dos Bandeirantes, 31 dez. 1991. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei%20n.7.663,%20de%2030.12.1991.htm>>. Acesso em: set. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Energia – Departamento de Águas e Energia Elétrica. Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM. **Plano Municipal de Saneamento Passo a Passo.** São Paulo, 2009.

SÃO PAULO (Estado). SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA. DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA. **Banco de dados de outorga.** São Paulo: DPO, dez/2008. Base de dados gerenciada pela Diretoria de Procedimentos e Outorga.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Coordenadoria de Recursos Hídricos. **Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH): 2012/2015.** São Paulo: SSRH/CRHi, 2013.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Coordenadoria de Recursos Hídricos. **Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – Ano Base 2015.** São Paulo: SSRH/CRHi, 2017.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo.** 1ª edição – São Paulo: SMA, 2015. Disponível em: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br) Acesso em: set. 2022.

SÃO PAULO. Decreto Estadual nº 52.895 de 11 de abril de 2008. *Autoriza a Secretaria de Saneamento e Energia a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas, ou consórcio de Municípios, visando à elaboração de planos de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.* **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo,** São Paulo, Palácio dos

SEQUOIA Engenharia Ambiental

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marcioropontes@gmail.com](mailto:marcioropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 78 de 95



Bandeirantes, 8 dez. 2007. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=76786>>. Acesso em: set. 2022.

SÃO PAULO. Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007. Transforma a Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE em Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, dispõe sobre os serviços públicos de saneamento básico e de gás canalizado no Estado, e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**, São Paulo, Palácio dos Bandeirantes, 8 dez. 2007. Disponível em:

<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei%20complementar/2007/lei%20complementar%20n.1.025,%20de%2007.12.2007.pdf>>. Acesso em: set. 2022.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES FLORESTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Inventário Florestal do Estado de São Paulo**. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.iflorestal.sp.gov.br/sifesp/>>. Acesso em: set. 2022.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. **Diagnósticos: Água e Esgotos**. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/PaginaCarrega.php?EWRErterterTERTer=6.>> Acesso em: set. 2022.

TUCCI, Carlos. E. M. **Gerenciamento da Drenagem Urbana**. Revista Brasileira de Recursos Hídricos. Volume 7, nº.1, Jan/Mar 2002, 5-27.

**Responsabilidade técnica: Eng. Ambiental Dr. Márcio Rogério Pontes**

**Anotação de Responsabilidade Técnica: ART 28027230221267425**

**SEQUOIA Engenharia Ambiental**

Avenida das Américas, 272 – Centro, Álvares Machado, CEP 19160-000 – (18) 98170-0508 ou 3273-3147  
CNPJ 12124226/0001-83 / Inscrição Municipal: 5243000 / JUCESP: 33223934533 / CTF IBAMA: 5396489  
[marciropontes@gmail.com](mailto:marciropontes@gmail.com)  
[www.sequoiaengenharia.com.br](http://www.sequoiaengenharia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 79 de 95

Decretos



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.476, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que por Lei  
lhe são conferidas etc...

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 80 de 95



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(DECRETO Nº 6.476/22)

#### ACRÉSCIMOS

|        |              |                       |    |   |  |           |
|--------|--------------|-----------------------|----|---|--|-----------|
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 01                    | 01 | Gabinete do Prefeito e Secretarias      |  |           |
| Ficha: | 42           | 04.122.0002.2003.0000 |    | MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE             |  | 13.206,00 |
|        | 3.3.90.40.00 |                       |    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF           |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 02                    | 02 | Ensino Fundamental                      |  |           |
| Ficha: | 144          | 12.361.0068.2008.0000 |    | TRANSPORTE ESCOLAR                      |  | 3.302,07  |
|        | 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                     |  |           |
| Ficha: | 150          | 12.361.0068.2008.0000 |    | TRANSPORTE ESCOLAR                      |  | 2.540,00  |
|        | 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO             |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 02                    | 03 | FUNDEB                                  |  |           |
| Ficha: | 615          | 12.365.0006.2080.0000 |    | DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO              |  | 30,00     |
|        | 3.3.50.39.01 |                       |    | TERMO DE COLABORAÇÃO                    |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 02                    | 08 | Difusão Cultural                        |  |           |
| Ficha: | 196          | 13.392.0011.2016.0000 |    | PROMOÇÃO CULTURAL                       |  | 5.411,00  |
|        | 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                     |  |           |
| Ficha: | 199          | 13.392.0011.2016.0000 |    | PROMOÇÃO CULTURAL                       |  | 9.810,00  |
|        | 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO             |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 04                    | 02 | Fundo Municipal de Assistencia Social   |  |           |
| Ficha: | 361          | 08.244.0057.2050.0000 |    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ             |  | 10.000,00 |
|        | 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                     |  |           |
| Ficha: | 363          | 08.244.0057.2050.0000 |    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ             |  | 400,00    |
|        | 3.3.90.36.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO             |  |           |
| Ficha: | 604          | 08.244.0037.2024.0000 |    | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTEN             |  | 24,05     |
|        | 3.3.90.32.00 |                       |    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA           |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 06                    | 01 | Agricultura e Abastecimento             |  |           |
| Ficha: | 430          | 20.606.0024.2029.0000 |    | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT             |  | 12.790,00 |
|        | 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO             |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 07                    | 01 | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana |  |           |
| Ficha: | 449          | 15.452.0025.2030.0000 |    | INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB            |  | 18.000,00 |
|        | 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO             |  |           |
| LOCAL: | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |   |  |           |
|        | 02           | 11                    | 00 | Depto. de Meio Ambiente                 |  |           |
| Ficha: | 518          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                   |  | 10.670,00 |
|        | 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                     |  |           |
| Ficha: | 523          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                   |  | 470,00    |
|        | 4.4.90.52.00 |                       |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER             |  |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 81 de 95



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

|                                 |              |                               |    |   |                  |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------|----|---|------------------|
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 12                            | 00 | TURISMO                                 |                  |
| Ficha:                          | 533          | 23.695.0023.2028.0000         |    | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO              | 1.650,00         |
|                                 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO           |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 13                            | 00 | Departamento de Trânsito                |                  |
| Ficha:                          | 547          | 26.782.0032.2038.0000         |    | EDUCAÇÃO NO TRANSITO                    | 3.749,00         |
|                                 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO   |    |   |                  |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |              |                               |    |   | <b>92.052,12</b> |
| <b>REDUÇÕES</b>                 |              |                               |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 02                            | 02 | Ensino Fundamental                      |                  |
| Ficha:                          | 120          | 12.361.0005.2007.0000         |    | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID            | -30,00           |
|                                 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL       |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 02                            | 06 | Ensino Profissionalizante/Superior      |                  |
| Ficha:                          | 177          | 12.364.0009.2014.0000         |    | APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI            | -5.842,07        |
|                                 | 3.3.90.18.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 02                            | 08 | Difusão Cultural                        |                  |
| Ficha:                          | 593          | 13.392.0011.2016.0000         |    | PROMOÇÃO CULTURAL                       | -16.871,00       |
|                                 | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 04                            | 02 | Fundo Municipal de Assistencia Social   |                  |
| Ficha:                          | 331          | 08.244.0055.2024.0000         |    | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG           | -24,05           |
|                                 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL       |    |   |                  |
| Ficha:                          | 365          | 08.244.0057.2050.0000         |    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS            | -10.400,00       |
|                                 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 06                            | 01 | Agricultura e Abastecimento             |                  |
| Ficha:                          | 427          | 20.606.0024.2029.0000         |    | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT             | -787,60          |
|                                 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL       |    |   |                  |
| Ficha:                          | 428          | 20.606.0024.2029.0000         |    | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT             | -996,14          |
|                                 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO           |    |   |                  |
| Ficha:                          | 429          | 20.606.0024.2029.0000         |    | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT             | -342,69          |
|                                 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  |    |   |                  |
| Ficha:                          | 422          | 20.605.0070.2029.0000         |    | CONVÊNIO, Emendas (Estaduais e F        | -7.390,00        |
|                                 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  |    |   |                  |
| LOCAL:                          | 02           | PODER EXECUTIVO               |    |   |                  |
|                                 | 02           | 07                            | 01 | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana |                  |
| Ficha:                          | 460          | 15.452.0025.2059.0000         |    | INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI           | -18.000,00       |
|                                 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  |    |   |                  |
| Ficha:                          | 602          | 15.452.0025.2030.0000         |    | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI           | -3.273,57        |
|                                 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  |    |   |                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

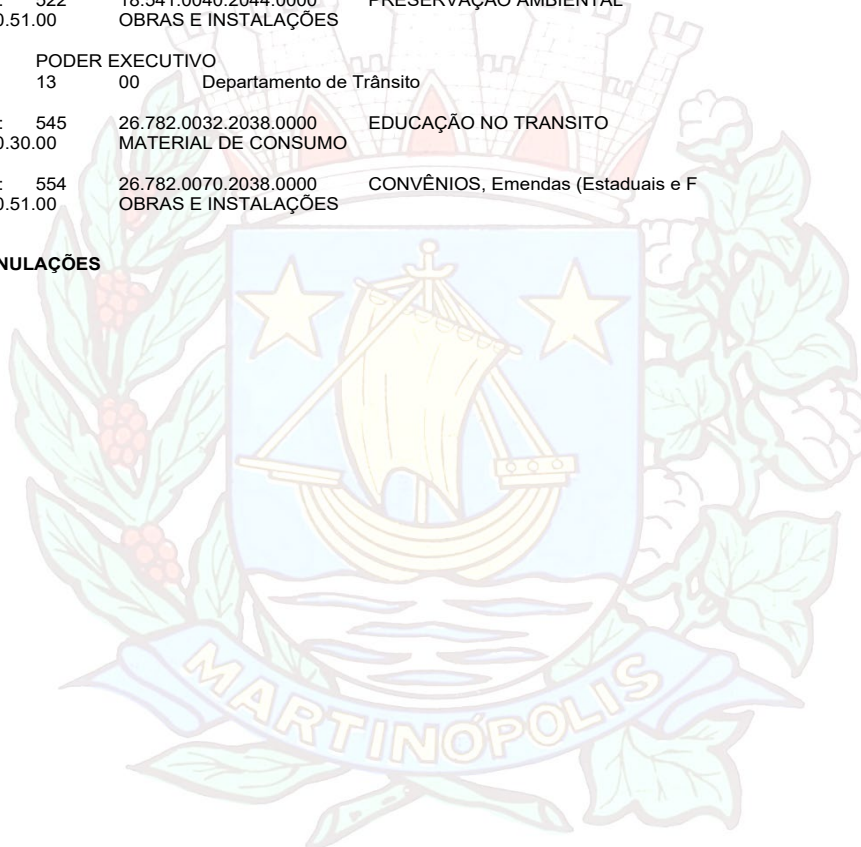
Página 82 de 95



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

|                            |              |                       |    |                                   |                   |
|----------------------------|--------------|-----------------------|----|-----------------------------------|-------------------|
| LOCAL:                     | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |                                   |                   |
|                            | 02           | 11                    | 00 | Depto. de Meio Ambiente           |                   |
| Ficha:                     | 515          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL             | -100,00           |
|                            | 3.1.90.16.00 |                       |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P     |                   |
| Ficha:                     | 517          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL             | -1.091,07         |
|                            | 3.3.90.14.00 |                       |    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL           |                   |
| Ficha:                     | 519          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL             | -841,22           |
|                            | 3.3.90.36.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |                   |
| Ficha:                     | 520          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL             | -8.965,53         |
|                            | 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |                   |
| Ficha:                     | 522          | 18.541.0040.2044.0000 |    | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL             | -142,18           |
|                            | 4.4.90.51.00 |                       |    | OBRAS E INSTALAÇÕES               |                   |
| LOCAL:                     | 02           | PODER EXECUTIVO       |    |                                   |                   |
|                            | 02           | 13                    | 00 | Departamento de Trânsito          |                   |
| Ficha:                     | 545          | 26.782.0032.2038.0000 |    | EDUCAÇÃO NO TRANSITO              | -3.749,00         |
|                            | 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO               |                   |
| Ficha:                     | 554          | 26.782.0070.2038.0000 |    | CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e F | -13.206,00        |
|                            | 4.4.90.51.00 |                       |    | OBRAS E INSTALAÇÕES               |                   |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |              |                       |    |                                   | <b>-92.052,12</b> |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 83 de 95



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.477, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**DECRETA**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.238, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.290,13 distribuídos as seguintes dotações:

|     |                       |    |  |  |           |
|-----|-----------------------|----|--|--|-----------|
| 02  | 05                    | 01 | Esporte e Lazer                                |  |           |
| 410 | 27.812.0022.2027.0000 |    | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER                   |  | 4.560,00  |
|     | 3.3.90.30.00          |    | MATERIAL DE CONSUMO                            |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO  |  |           |
|     | 110 000               |    | GERAL  |  |           |
| 413 | 27.812.0022.2027.0000 |    | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER                   |  | 965,00    |
|     | 3.3.90.39.00          |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO  |  |           |
|     | 110 000               |    | GERAL  |  |           |
| 02  | 10                    | 02 | Encargos Municipais                            |  |           |
| 507 | 28.846.0000.0002.0000 |    | ENCARGOS ESPECIAIS                             |  | 1.371,51  |
|     | 4.6.90.71.00          |    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA       |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO  |  |           |
|     | 110 000               |    | GERAL  |  |           |
| 508 | 28.846.0000.0003.0000 |    | ENCARGOS ESPECIAIS                             |  | 60.018,32 |
|     | 3.3.90.47.00          |    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO  |  |           |
|     | 110 000               |    | GERAL  |  |           |
| 511 | 28.846.0000.2191.0000 |    | ENCARGOS ESPECIAIS                             |  | 17.375,30 |
|     | 3.3.90.91.00          |    | SENTENÇAS JUDICIAIS                            |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO  |  |           |
|     | 110 000               |    | GERAL  |  |           |

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Anulação:

|     |                       |    |                                      |  |           |
|-----|-----------------------|----|--------------------------------------|--|-----------|
| 02  | 01                    | 01 | Gabinete do Prefeito e Secretarias   |  |           |
| 46  | 04.122.0002.2003.0000 |    | MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS |  | -1.158,16 |
|     | 4.4.90.51.00          |    | OBRAS E INSTALAÇÕES                  |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO                              |  |           |
|     | 110 000               |    | GERAL                                |  |           |
| 02  | 01                    | 03 | Conselho Tutelar                     |  |           |
| 64  | 04.122.0021.2026.0000 |    | PROGRAMA CONSELHO TUTELAR            |  | -560,00   |
|     | 3.3.90.30.00          |    | MATERIAL DE CONSUMO                  |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO                              |  |           |
|     | 100 000               |    | GERAL - Convênios/entidades/fundos   |  |           |
| 02  | 03                    | 01 | F.M.S.                               |  |           |
| 304 | 10.305.0016.2021.0000 |    | VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA            |  | -1.474,50 |
|     | 4.4.90.52.00          |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |           |
|     | 01                    |    | TESOURO                              |  |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 84 de 95



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

|     |    |                       |  |  |            |
|-----|----|-----------------------|--|--|------------|
| 02  | 04 | 02                    | Fundo Municipal de Assistência Social                | SAÚDE-GERAL                                |            |
| 332 |    | 08.244.0055.2024.0000 | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR               |  | -5.200,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                  |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                             |  |            |
| 341 |    | 08.244.0055.2024.0000 | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR               |  | -2.394,45  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                             |  |            |
| 367 |    | 08.244.0057.2050.0000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e CR |  | -8.718,57  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                             |  |            |
| 390 |    | 08.244.0058.2052.0000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPL     |  | -1.000,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                             |  |            |
| 02  | 05 | 01                    | Esporte e Lazer                                      | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER               |            |
| 411 |    | 27.812.0022.2027.0000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP  |  | -575,59    |
|     |    | 3.3.90.31.00          | GERAL  |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 110 000               | GERAL  |  |            |
| 02  | 06 | 01                    | Agricultura e Abastecimento                          | CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)  |            |
| 422 |    | 20.605.0070.2029.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  | -27.500,00 |
|     |    | 4.4.90.52.00          | TESOURO  |  |            |
|     |    | 01                    | Patrol/Mini Trator Cort.de Grama                     |  |            |
|     |    | 100 048               |  |  |            |
| 02  | 07 | 01                    | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana              | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA |            |
| 450 |    | 15.452.0025.2030.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  | -1.458,21  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | TESOURO  |  |            |
|     |    | 01                    | GERAL  |  |            |
|     |    | 110 000               |  |  |            |
| 02  | 07 | 01                    | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana              | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA |            |
| 458 |    | 15.452.0025.2059.0000 | MATERIAL DE CONSUMO                                  |  | -1.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | TESOURO  |  |            |
|     |    | 01                    | GERAL  |  |            |
|     |    | 110 000               |  |  |            |
| 602 |    | 15.452.0025.2030.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA           |  | -3.389,41  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 110 000               | GERAL  |  |            |
| 02  | 08 | 01                    | Serviços de Estradas e Rod. Municipais               | ESTRADAS VICINAIS                          |            |
| 475 |    | 26.782.0027.2033.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |  | -2.000,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | TESOURO  |  |            |
|     |    | 01                    | GERAL  |  |            |
|     |    | 110 000               |  |  |            |
| 484 |    | 26.782.0028.2034.0000 | ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO                             |  | -1.000,00  |
|     |    | 4.4.90.51.00          | OBRA E INSTALAÇÕES                                   |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 110 000               | GERAL  |  |            |
| 02  | 10 | 02                    | Encargos Municipais                                  | INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO           |            |
| 505 |    | 23.691.0039.2043.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |  | -6.281,43  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | TESOURO  |  |            |
|     |    | 01                    | GERAL  |  |            |
|     |    | 110 000               |  |  |            |
| 512 |    | 99.999.9999.0999.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA                              |  | -18.746,81 |
|     |    | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              |  |            |
|     |    | 01                    | TESOURO  |  |            |
|     |    | 110 000               | GERAL  |  |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 85 de 95



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

|     |    |                       |                                    |  |           |
|-----|----|-----------------------|------------------------------------|--|-----------|
| 02  | 13 | 00                    | Departamento de Trânsito           |  |           |
| 549 |    | 26.782.0032.2038.0000 | EDUCAÇÃO NO TRANSITO               |  | -1.833,00 |
|     |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  |           |
|     |    | 01                    | TESOURO                            |  |           |
|     |    | 400 001               | TRÂNSITO - DEMTRAM                 |  |           |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 86 de 95

### **D E C R E T O Nº 6.478, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Homologa a Instrução Normativa Nº 03 do Conselho Municipal de Educação - COMED”.*

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, que a Instrução Normativa Nº 03 foi devidamente aprovado pelos conselheiros;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica homologada a Instrução Normativa Nº 3, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 87 de 95



### Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Coronel João Gomes Martins, 220, Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Educação Infantil, quanto à reorganização da Grade Curricular de Educação Infantil-Pré-Escola

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 2.043, de 05 de Março de 1996, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre a natureza das atividades dos componentes curriculares de Artes, na Educação Infantil Pré-Escola nas escolas públicas municipais de Martinópolis e do Horário de Trabalho Pedagógico e Estudos (HTPE).

**CONSIDERANDO** o compromisso da pasta da educação em assegurar os mecanismos de apoio às aprendizagens a todos os estudantes matriculados na Educação Infantil Pré-Escola (1ª e 2ª Etapa); **considerando a** importância da formação continuada de professores;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a destinação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada para atividades extraclasse.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 3, de 12 de dezembro de 2001 que institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Martinópolis, em seu artigo 17, do qual se destacam os itens: “b” e “c” que definem o cumprimento de: Jornada Básica são de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais de trabalho docente das quais, 20(vinte) horas em sala de aula e 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 88 de 95



### CAPITULO II

## Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Coronel João Gomes Martins, 220, Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

### DO HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO E ESTUDOS (HTPE)

**Art 2º** - Durante as aulas Arte na Educação Infantil Pré-Escola, Arte ministradas por professores especialistas, os professores regentes de classe deverão cumprir atividades pedagógicas, referentes ao Horário de Trabalho Pedagógico e Estudos (HTPE), sendo:

- I – Estudos e pesquisa individual;
- II – Planejamento de aulas;
- III – Elaboração e/ou correção de avaliações;
- IV – Atendimento a pais e/ou responsáveis;
- V – Atendimento junto ao professor coordenador pedagógico da unidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na ausência do professor especialista para as aulas, Artes e que se refere o caput deste artigo, a carga horária deve ser assumida pelo professor regente da classe.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 06 de Dezembro de 2022.

**Marilda Aparecida Guilherme**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 89 de 95

### DECRETO Nº 6.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Revoga parágrafo único, do art. 9º, do Decreto nº6.450/2022 e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**Art. 1º-** Fica revogado o parágrafo único, do art. 9º, do Decreto nº6.450/2022, com nova redação dada pelo Decreto nº6.454/2022.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### Notificações

#### Portarias DEMTRAM

### PORTARIA DEMTRAM Nº 096/2022

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o memorando protocolado sob nº 11.344/2022, de 16 de dezembro de 2022 via plataforma 1doc. por intermédio de Vanderlei C. Andrade - Diretor da DEREM;

**CONSIDERANDO** ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 17/12/2022 para o evento denominado “2º TORNEIO DOS AMIGOS DE FUTVOLEI” das

07H30 às 14H00, na quadra de areia no Balneário da Represa Laranja Doce.

→ **ALAMEDA JOÃO SIGNORINI - ENTRE a RUA ANTONIO NERI e RUA 8** - Balneário Represa Laranja Doce - neste município;

**Art. 2º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento “TORNEIO”, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 16 de dezembro de 2022.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**

Diretor do DEMTRAM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 90 de 95

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELETIVO - CACS FUNDEB - CONSELHO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB**

“Dispõe sobre o Processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes dos pais de alunos, estudantes, diretores de escola, professores da educação básica pública, servidores técnicos – administrativos das escolas públicas e das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) para quadriênio 2023 - 2026.”

**MARCELO ALEXANDRE DA SILVA**, Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes dos pais de alunos, estudantes, diretores de escola e das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 3.182, de 31 de março de 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo - CACS-FUNDEB, tem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 91 de 95



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

### **1.2 Compete ao CACS-FUNDEB:**

a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e outros programas federais definidos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra “c” e “d” do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno quando necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 92 de 95



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7 São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I. titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 93 de 95



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

1.8 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I. não é remunerada;
- II. é considerada atividade de relevante interesse social e
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

1.9 O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, será de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 35, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO**

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes:

- a) dos diretores das escolas básicas públicas – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- b) dos estudantes da educação básica pública – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
- c) dos pais de alunos da educação básica pública – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
- d) das organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
- e) representante dos professores da educação básica pública: 01 (um) titular e 01 (um) suplente e
- f) representante dos servidores técnico administrativos das escolas públicas municipais de educação básica: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

2.2 As organizações da sociedade civil a que se refere o item “e”:

- I- são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 94 de 95



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**II-** desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Martinópolis, Estado de São Paulo;

**III-** estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

**IV-** desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos e

**V-** não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO:**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmAIL87ZsLiltLxeiHODLZfIKUFSZudURVhCEvzzy77vFhCQ/viewform>

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para realização das inscrições será a partir da data desta publicação até às 17h horas do dia 30 (trinta) de dezembro de 2022.

3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo.

### **4. DO PROCESSO ELETIVO**

**4.1** Os inscritos para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, serão convocados para participar da Assembleia do Processo Eletivo a ser programado pela Casa dos Conselhos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1050A

Página 95 de 95



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**4.2** O resultado final do Processo eletivo dos representantes será publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de dezembro de 2022.

**Marcelo Alexandre da Silva**

**Diretor do Departamento Municipal de Educação**

